

EDITAL PREGÃO Nº 00022/2026 – Lei nº 14.133/2021
FORMA: ELETRÔNICA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Matureia, Estado da Paraíba, designado pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, torna público que, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021, com modo de disputa ABERTO (art. 56, I). O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Bem como aplicando a legislação LC Nº 123/2006, LC 147/2014 E LC Nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições previstas no Decreto Municipal nº 06/2023 coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos; iniciar e conduzir a sessão pública da licitação; coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas; verificar e julgar as condições de habilitação; conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas; sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis; receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente; proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances; indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade; indicar o vencedor do certame; encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08:29HS/MIM DO DIA 29/05/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:29 HS/MIM DO DIA 12/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA:	08:30 HS/MIM DO DIA 12/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
EMAIL:	licitacao@matureia.pb.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES:	R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS).

Toda e qualquer comunicação com o setor de Licitação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se unicamente do e-mail licitacao@matureia.pb.gov.br, sempre mencionando o número do Pregão ou, quando da sessão pública da disputa do certame, por intermédio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que não serão prestadas informações por contato telefônico ou via outro endereço eletrônico que não o indicado neste Edital.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição parcelada de material de consumo e expediente destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Matureia – PB.**

1.1. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITO NO PORTAL www.portaldecompraspublicas.com.br E AS ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL, PREVALECERÃO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.2. A notificação e aviso de julgamento referente ao presente processo serão publicados no site oficial do município, www.portaldecompraspublicas.gov.br e Jornal Oficial do Município.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. Os fornecimentos serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, através da Secretaria Requerente.

1.5. Os valores e quantidades aqui estimados são apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

1.6. Conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, as aquisições serão feitas de forma parcelada durante o período de 12 (doze) MESES.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2026, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação: **02.030 Secretaria Municipal de Educação.** 12 361 1002 **2009** Manutenção das Atividades do MDE, incluindo a emenda impositiva de nº 04. **1.500.1001** Recurso não Vinculados de Impostos – Manutenção e desenvolvimento do ensino - 0118 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12361 1002 **2011** Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, incluindo a emenda impositiva de nº 05 e 08. **1.540.0000** Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0159 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **1.543.0000** Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. 0160 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12 361 1002 **2012** Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, incluindo a emenda impositiva de nº 05, 06 e 07. 0186 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12 361 1002 **2015** Manutenção do Salário Educação – QSE (Ensino Fundamental). **1.550.0000** Transferência do Salário – Educação – 0202 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12 365 5000 **5002** Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE. **1.500.1001** Recursos não Vinculados de Impostos – Manutenção e desenvolvimento do ensino – 0483 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12 365 5000 **5006** Manutenção do Ensino Infantil – Creche – FUNDEB 30%. **1.540.0000** Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0536 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **1.541.0000** Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 0537 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **1.542.0000** Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0538 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12 365 5000 **5032** Manutenção do Salário Educação – QSE (Ensino Infantil). **1.550.0000** Transferência do Salário – Educação – 0645 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **02.050 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** 10 301 1003 **2025** Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária/APS. **1.600.0000** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços – 0981 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 10 301 1003 **2026** Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária/APS, incluindo as emendas impositivas de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. **1.500.1002** Recursos não Vinculados de Impostos – Ações e serviços públicos de saúde – 1033 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** 08 243 1001 **2034** Manutenção do Conselho Tutelar. 08 244 1001 **2035** Manutenção da Secretaria de Assistência Social, incluindo a emenda impositiva de nº 04 e 06. **1.500.0000** Recursos não Vinculados de Impostos – 1370 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 08 245 1001 **2038** Bloco da Proteção Social Básica. **1.660.0000** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 1465 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.** 04 123 2010 **2066** Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. **1.500.0000** Recursos não Vinculados de Impostos – 2274 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** 04 122 2010 **2068** Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. **1.500.0000** Recursos não Vinculados de Impostos – 2316 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.5. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este PREGÃO.

3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.10. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

4.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018).

5.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

5.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

5.3. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a

que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

5.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

5.6. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

6.1. A participação na presente PREGÃO se dará mediante Sistema de PREGÃO Eletrônico integrante do Portal de Compras Públicas, disponível gratuitamente e exclusivamente no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, site do município www.matureia.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br.

6.2. Poderão participar deste processo de licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

6.3. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.4. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, PREGÃO na forma Eletrônica, a proposta com a Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, a marca/modelo/fabricante do produto ofertado, prazo de validade ou de garantia, , número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e o preço unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.8. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.9. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

6.10. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso de o sistema ficar a cargo do licitante.

6.11. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão na forma Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.15. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.18. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

6.19. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

d. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

f. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

h. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

i. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

j. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

k. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.20. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.21. As declarações exigidas neste edital deverão ser assinaladas em campo próprio do sistema.

6.22. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art.58 da Lei nº 14.133/21:

6.22.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 6.281,11 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e onze centavos)**, referente ao percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor total estimado. **Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação.** Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) ou se anexado no momento de cadastramento da proposta, será dispensada a solicitação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos da art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

a.1.) Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU nº 498/2011 - plenário.

6.22.1.1. Caso a caução do valor referente à garantia da proposta, seja em dinheiro, deverá ser transferido à conta: Agência nº 1156-8 - Conta Corrente nº 14.223-9, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Matureia - CNPJ nº 01.612.689-0001/78 e o comprovante de pagamento depositado deverá ser anexado no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação ou encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contanto que a transferência ou depósito tenha sido realizado até a data e horário de início da sessão pública, conforme previsto no item.

I - Caução em dinheiro será validado a entrada na conta específica do município. **OBRIGATORIAMENTE**, caso seja depósito será identificado pela empresa licitante que realizou o depósito;

II - Caso de apólices: deverá sua vigência ser renovada enquanto perdurar a necessidade de manutenção da referida garantia;

III - Veda Cheque.

6.22.1.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa;

6.22.1.3. Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. Conforme o § 3º art. 58 da Lei nº 14.133/2021;

6.22.1.4. A empresa inadimplente quanto à garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação;

6.22.1.5. A não apresentação da garantia com emissão até a data de abertura da sessão pública gera a desclassificação da proponente;

6.22.1.6. A garantia da proposta da empresa, respeitado o contraditório, será executada, cobrada, imediatamente quando:

I - Caso a empresa vencedora não assine contrato;

II - Caso a empresa desista de sua proposta. O limite de desistência direta, das empresas, será até o fim da fase de lance.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES.

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido na fase de aceitação da proposta.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores *deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico*, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).*

7.9. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

g) O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

h) O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Termo de Referência de Licitação;

i) Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

j) Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

k) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

l) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

m) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.12. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar. A etapa

de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, NEGOCIAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTA FINALIZADA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.5. Encerrada a fase de lances e negociação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

8.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ ou entrega dos materiais/bens.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, nesta ordem do art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021.

8.9. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

8.10. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

8.11. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.12. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta de preços finalizada, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado, no **prazo de (02) duas horas**, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro *de 30(trinta) minutos*, desde que não haja majoração do preço.

8.14. A proposta deve conter:

a. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

- c. No caso de pessoa jurídica, conter razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; endereço e-mail e telefone, e número do processo de pregão;
- d. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- e. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- f. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.15. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 8.13**.
- 8.16. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado.
- 8.17. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.17.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.17.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;
- 8.17.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.17.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.17.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.18. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.19. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 8.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 8.21. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que declararam ser ME/EPP nos termos da LEI 123/2000, previsto neste edital;
- 8.22. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;
- 8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);
- 8.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 8.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 8.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8.27. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

- a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.27.1 Após consulta acima, as empresas que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão desclassificadas;

8.27.2. A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

8.27.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição da consulta da alínea “a” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.27.4. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências);

8.27.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

8.28. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DAS AMOSTRAS.

9.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, a mesma será exigida do licitante classificado em primeiro lugar, que deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6. Caso a licitante não apresente as amostras, ou apresente proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital estarão sujeitas as penalidades previstas no item 20 do edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que constam a seguir serão exigidas a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, devendo ser enviada a documentação no prazo de até (02) duas horas a contar da solicitação.

I. Relativa Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

- b) As participantes, em se tratando de **Sociedades Civis**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) CPF e RG do administrador.

II- Relativos A Regularidade Fiscal E Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

ATENÇÃO:

- 1- Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam POSITIVAS, a Prefeitura de Matureia-PB, reserva-se ao direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTB
- 2- No caso em que a empresa participante seja considerada isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

III-. Relativos a Capacidade Econômico-Financeira

- a. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;
- a.1. a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

IV-. Relativos a Capacidade Técnica

- a. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação – FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DEMAIS INSUMOS DE CONSUMO ADMINISTRATIVO;
- a.1 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente;
- a.2 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente,

empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente;

a.3. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, e para os contratos privados acompanhado de contrato e nota fiscal emitida comprovando a efetiva prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;

a.4. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão, e com firma reconhecida;

a.5. A critério do pregoeiro, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, fotos, etc.

1. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) serem produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

c) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento das propostas;

d) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

1.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

II O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

III A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

V Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VI É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

10.3. As declarações exigidas neste edital não poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, para análise minuciosa dos documentos exigidos sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: [Lei nº 14.133/21, art. 64](#))

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

§ 2º As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

10.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.11. Da Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos Termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006 e LC 147/14.

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **(art. 43 da LC 123/2006 e LC 147/14);**

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

c.1) A prorrogação do prazo prevista no caput deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

c.2) Após a intimação referida no caput deste inciso, a presidente informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão;

c.3.) Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente;

d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado **item 12** será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor;

f) Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 8.20 e 8.22, caso a licitação se destine exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial www.matureia.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A IMPUGNAÇÃO/PEDIDO ESCLARECIMENTO/RECURSO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

11.5. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente

11.7. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas (art. 165, I, “b”);

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, “c”);

III - Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, “d”);

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, “e”).

11.8. Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras “a” e “b” do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

11.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

11.10. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

11.11. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

11.12. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

11.13. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

11.14. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

11.15. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

11.16. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11.17. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.18. As respostas às impugnações/esclarecimentos/Recursos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

11.19. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.20. A petição de impugnação/recurso apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador. No caso de impugnação deve vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11.21. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

13.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

13.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

A exigência de Garantia está pormenorizada no Termo de Referência e Minuta de Contrato.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E GESTÃO DO CONTRATO.

15.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O fornecedor vencedor será convocado para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo ser prorrogado por uma única vez, sendo convocado por meio de Publicação no Jornal Oficial do Município e/ou www.matureia.pb.gov.br.

15.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco dias) dias, a contar da data de seu recebimento.*

15.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.5. Se o fornecedor vencedor não assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) no prazo estabelecido, é facultado o município convocar as demais remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

15.6. Na convocação dos fornecedores remanescentes, será observada a classificação final do processo de licitação.

15.7. Caso haja vencimento da validade da proposta sem que o processo tenha sido homologado, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do correio eletrônico: licitacao@matureia.pb.gov.br ou “in loco”, dirigida à Comissão de Contratação caracterizando seu declínio em continuar no processo.

15.8. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

15.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

15.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

15.11. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

15.12. Data para início da execução do objeto: em até *02 dias úteis após assinatura do contrato*.

15.13. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura Municipal de Maturéia e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinado CONTRATANTE e os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

15.14. *Nos termos do Art. 91, §4º, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.*

15.15. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.).

15.16. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 (art. 95, II c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.17. O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

15.18. A responsabilidade pela execução da obra é da CONTRATADA, entretanto deverá o setor de engenharia da Administração Pública fiscalizar a execução do objeto.

15.19. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.20. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

17. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO.

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

17.2. O prazo de entrega do objeto deste processo é de:

10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, em horário de expediente (07:00 às 17:00 horas) em dias úteis.

17.2.1. o objeto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

17.2.2. Caso os produtos/materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA obrigará-se a adotar providências no sentido de adequá-los e/ou substituí-los de acordo com o prescrito neste Termo, às suas expensas, no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência;

17.2.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

17.2.4. No caso de produtos/materiais, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/3 (um terço.), do prazo total recomendado pelo fabricante;

17.2.5. No caso de produtos/materiais, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

17.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

17.4. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do

contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

17.5. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitada;

- a) A(s) nota(s) fiscal(is) devem apresentar no campo “descrição” o detalhamento dos fornecimentos cobrados a que se referem;
- b) Os pagamentos serão efetuados de acordo com as quantidades entregues, mediante apresentação das respectivas Nota(s) Fiscal(is), enviadas para o e-mail: notafiscal@matureia.pb.gov.br, devidamente atestada pela Secretaria competente, para pagamento até 10 (décimo) dia útil do mês subsequente aos dias que se seguirem a apresentação do Nota(s) Fiscal(is) faturamento(s);
- c) O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente;
- d) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento as mercadorias/equipamentos efetivamente entregues pela Contratada, em conformidade com as especificações constante no contrato e proposta vencedora.

17.8. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

17.9. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

18. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO OBJETO.

18.1. As diretrizes sobre Gestão, Fiscalização de Contrato e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

19.1. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão por ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos elencados no presente Termo de Referência.

19.2. A licitante vencedora será responsável pelo transporte dos materiais que deverá ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária; que os meios de transporte dos produtos/materiais serão higienizados a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas; que os meios de transporte terão cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos materiais.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. A descrição das sanções administrativas encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência e Minuta do Contrato.

21. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

20.1. A descrição dos casos de extinção do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico na Minuta do Contrato.

22. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.5. A PMM, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DO REAJUSTE.

23.1. A descrição dos casos de reajuste encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência e Minuta do Contrato.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

24.1. O procedimento será divulgado no Diário oficial do Município e no site www.matureia.pb.gov.br.

24.2 A participação neste Edital implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

24.3. Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

24.4. A Prefeitura Municipal de Matureia-PB reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Edital, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

24.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Pregão serão atendidos pelo pregoeiro no horário das 08h00min às 12h00min, em todos os dias úteis de segunda à sexta-feira, na Sala da Licitação, localizada na Praça José Alves da Costa, nº 114, Centro, Matureia - Estado da Paraíba, OU PELO EMAIL: licitacao@matureia.pb.gov.br

24.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Edital, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação. Sendo dado prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas para atendimento.

24.8. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e julgamento de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequentes de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

24.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca a que pertencer o município, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.12. São partes integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III - Modelo da Proposta;

Anexo IV – Minuta do Contrato.

Matureia/PB, 27 de maio de 2026.

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS

Pregoeiro

Raphael Costa Azevedo

Assessor Técnico

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problema(s) e elaborar estudos de solução(ões), por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

O presente Estudo Técnico Preliminar regulamenta a fase preparatória para Aquisição parcelada de material de consumo e expediente, objetivando o atendimento da necessidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de consumo e expediente indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público realizadas pelas Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Maturéia/PB.

Os materiais solicitados são essenciais para assegurar o regular funcionamento dos setores públicos, contribuindo para a organização dos serviços, execução das rotinas internas, elaboração de documentos, arquivamentos, atendimentos administrativos e demais atividades inerentes à gestão municipal.

A aquisição parcelada visa proporcionar maior eficiência no controle do consumo, evitando desperdícios, desabastecimento e armazenamento excessivo, além de possibilitar o atendimento das demandas conforme a necessidade de cada órgão ao longo da vigência contratual.

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Planejamento das Contratações Públicas Municipais.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma aquisição de materiais de expediente e demais insumos de consumo administrativo, a ser contratada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição se refere a fornecimento, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Todos os produtos fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações descritas no termo de referência/editais.

A entrega deverá ser realizada em local previamente indicado pela Secretaria Municipal demandante, dentro do prazo estipulado no contrato, de forma a não comprometer a continuidade das atividades escolares.

O fornecedor deverá garantir a entrega das quantidades contratadas, assegurando o abastecimento contínuo durante a vigência do contrato.

Em caso de recebimento de produtos em desacordo com as especificações ou danificados, a contratada deverá providenciar a substituição imediata sem ônus adicional para a Administração.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

As estimativas foram baseadas nos quantitativos necessários para atender as necessidades da secretaria demandante, pressupondo os recursos disponíveis, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	AGENDA ANUAL COSTURADA MODELO PEPPER, FORMATO COMPACTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 123 X 166 MM, COM CAPA DURA RESISTENTE E ACABAMENTO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. MIOLLO COM VISÃO DIÁRIA DE UMA PÁGINA POR DIA, EXCETO AOS SÁBADOS E DOMINGOS, COM EPAIS 160 FOLHAS DE PAPEL DE BOA GRAMATURA. COSTURA INTERNA QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E ABERTURA PLANA DAS PÁGINAS. PRODUTO CERTIFICADO SFC	UND	50	R\$ 29,58	R\$ 1.479,00
02	ALFINETES COM CABEÇA COLORIDA EM CORES SORTIDAS, FABRICADOS COM HASTE METÁLICA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTA AFINADA, COM CABEÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE, PROPORCIONANDO FACILIDADE DE MANUSEIO, SEGURANÇA E VISIBILIDADE NAS FIXAÇÕES. INDICADOS PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE PAPÉIS, CARTAZES, AVISOS E MATERIAIS EM QUADROS DE CORTIÇA, SUPERFÍCIES SOFTBOARD, ESPUMA E OUTROS SUPORTES SEM DANIFICAR OS ITENS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM APROXIMANDAMENTE 50 UNIDADES.	UND	80	R\$ 6,46	R\$ 516,80
03	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, MEDINDAS MINIMAS DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA DE BOA QUALIDADE, NA COR AZUL / PRETA /VERMELHA, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA, FELTRO,	UND	120	R\$ 13,72	R\$ 1.646,40

	TECIDO, TINTA A BASE DE AGUA, TAMPA DE METAL. PRAZO DE VALID. IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS, CERTIFICADA PELO INMETRO				
04	APAGADOR MÁGICO DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO, COM CORPO EM BASE PLÁSTICA, RESISTENTE E ALMOFADA EM FILTRO DE ALTA QUALIDADE, PROJETADO PARA REMOÇÃO, EFICAZ E SEM RESÍDUOS DE MARCAÇÕES EM SUPERFÍCIES DE QUADRO BRANCO E LOUÇAS MÁGICAS. DIMENSÕES 140X50 MM, COM IMÃ INTEGRADO NA PARTE INFERIOR. PRODUTO COM DEPÓSITO INTEGRADO PARA ARMAZENAR ATÉ 2 MARCADORES	UND	200	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
05	APONTADOR MANUAL SIMPLES DE ALTA DURABILIDADE, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO; COM ÂNGULO DE AFIAÇÃO APROXIMADO DE 23°. DESIGN COMPACTO, LEVE E ERGONÔMICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1,8 X 2,9 X 1,2 CM; 10 G	UND	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
06	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA CORRUGADA ALVEOLAR, DEGRAU EM MOLDE COM VINCOS QUE PERMITEM DOBRAMENTO FÁCIL E MONTAGEM RÁPIDA EM FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, COM FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO DOS DOCUMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250 X 130 X 350 MM (PRODUTO DISPONÍVEL NA COR DESEJADA. PRODUTO DE QUALIDADE, RESISTENTE À UMIDADE E DURÁVEL. COM ABAS LATERAIS FIXADAS E IMPRESSÃO PARA INFORMATIVO	UND	600	R\$ 17,41	R\$ 10.446,00
07	BALÕES MULTICOR, TAMANHO 08 PACOTE COM 50 UNIDADES DE BALÕES REDONDOS LISO SEM ESTAMPA, FABRICADOS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, PODENDO SER INFLADOS COM AR OU COM GÁS HÉLIO PARA FLUTUAÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 9 POLEGADAS (CERCA DE 22,86 CM) APÓS INFLADOS, CORES SORTIDAS, MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL.	UND	200	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00
08	BALÕES MULTICOR, TAMANHO 09 PACOTE COM 50 UNIDADES DE BALÕES REDONDOS LISO SEM	UND	200	R\$ 14,37	R\$ 2.874,00

	ESTAMPA, FABRICADOS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, PODENDO SER INFLADOS COM AR OU COM GÁS HÉLIO PARA FLUTUAÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 9 POLEGADAS (CERCA DE 22,86 CM) APÓS INFLADOS, CORES SORTIDAS, MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL.				
09	BASTÃO DE COLA DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS SELECIONADAS E CERAS ESPECIAIS DE ALTO DESEMPENHO, COM EXCELENTE PODER DE ADESÃO, SECAGEM RÁPIDA E FIXAÇÃO RESISTENTE, MEDINDO 11,3 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO ALTA TRANSPARÊNCIA, BAIXO ODOR, FLEXIBILIDADE APÓS SECAGEM, EXCELENTE ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NÃO TÓXICO APÓS APLICAÇÃO, FÓRMULA COM ESTABILIDADE TÉRMICA, NÃO ESCORRE EM EXCESSO, NÃO AMARELA COM O TEMPO E POSSUI ÓTIMA DURABILIDADE EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE USO.	KG	50	R\$ 60,57	R\$ 3.028,50
10	BASTÃO DE COLA DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS SELECIONADAS E CERAS ESPECIAIS DE ALTO DESEMPENHO, COM EXCELENTE PODER DE ADESÃO, SECAGEM RÁPIDA E FIXAÇÃO RESISTENTE, PADRÃO FINO, MEDINDO 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO ALTA TRANSPARÊNCIA, BAIXO ODOR, FLEXIBILIDADE APÓS SECAGEM, EXCELENTE ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NÃO TÓXICO APÓS APLICAÇÃO, FÓRMULA COM ESTABILIDADE TÉRMICA, NÃO ESCORRE EM EXCESSO, NÃO AMARELA COM O TEMPO E POSSUI ÓTIMA DURABILIDADE EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE USO.	KG	50	R\$ 61,19	R\$ 3.059,50
11	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS COM 100 FOLHAS COLORIDAS, FABRICADO EM PAPEL DE BOA	UND	500	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00

	GRAMATURA, COM ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO; TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 76 MM, CONFORME COR DESEJADA.				
12	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS COM 100 FOLHAS COLORIDAS, FABRICADO EM PAPEL DE BOA GRAMATURA, COM ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO; TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 102 MM, CONFORME COR DESEJADA.	UND	500	R\$ 11,12	R\$ 5.560,00
13	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS COM 100 FOLHAS COLORIDAS, FABRICADO EM PAPEL DE BOA GRAMATURA, COM ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO; TAMANHO APROXIMADO DE 38 X 50 MM, CONFORME COR DESEJADA. PACOTE COM 4 UNIDADES	UND	400	R\$ 8,43	R\$ 3.372,00
14	BORRACHA PONTEIRA BRANCA EM POTE COM 50 UNIDADES, APRESENTANDO SUPERFÍCIE MACIA QUE PROPORCIONA AÇÃO DE APAGAMENTO EFICIENTE SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL, COMPOSIÇÃO LIVRE DE COMPONENTES TÓXICOS, DESIGN COMPACTO EM FORMATO PONTEIRA ADEQUADO PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL QUE NÃO ESCORRE EM USO NORMAL, PRODUTOS COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO	CX	50	R\$ 17,61	R\$ 880,50
15	BORRACHA TÉCNICA BICOLOR TINTA E LÁPIS, EM FORMATO RETANGULAR COM PONTAS CHANFRADAS PARA MAIOR PRECISÃO, COMPOSTA POR DUAS PARTES FUNCIONAIS, SENDO A FACE BRANCA DESTINADA AO APAGAMENTO DE ESCRITAS A LÁPIS E GRAFITE, E A FACE CINZA DESTINADA À REMOÇÃO DE MARCAS SUPERFICIAIS DE TINTA E LÁPIS DE COR POR DESGASTE CONTROLADO DA SUPERFÍCIE DO PAPEL, FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE NÃO MANCHA O PAPEL, POSSUI ÓTIMA DURABILIDADE, MACIEZ ADEQUADA E EXCELENTE DESEMPENHO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	UND	50	R\$ 37,63	R\$ 1.881,50

16	CADERNO BROCHURA COM CAPA DURA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS DE PAPEL PAUTADO, FABRICADO COM MIOLLO EM PAPEL DE GRAMATURA APROXIMADA DE 56 G/M, COM ACABAMENTO LISO, COM ÁREA DESIGNADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, CORES SOLICITADAS OU TEMA INFANTIL COM SELO FSC.	UND	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
17	CADERNO EM ESPIRAL COM CAPA DURA, COM ESTRUTURA ROBUSTA E ACABAMENTO DE QUALIDADE. COMPOSTO POR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM DE LARGURA X 27,5 CM DE ALTURA, COM 200 FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL DE GRAMATURA APROXIMADA 56 G/M². O CADERNO CONTA COM 15 MATÉRIAS SEPARADAS POR DIVISÓRIAS, COM ESPIRAL COLORIDO DE ALTA. O MIOLLO É PAUTADO, E FOLHAS COM LINHAS DESTACÁVEIS PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC.	UND	200	R\$ 25,23	R\$ 5.046,00
18	CALCULADORA DE MESA COM CAPACIDADE DE 12 DÍGITOS SENDO TECLAS GRANDES, COM ALIMENTAÇÃO MISTA POR ENERGIA SOLAR E BATERIA. FUNÇÕES BÁSICAS E FINANCEIRAS ESSENCIAIS, COMO ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, PERCENTUAL, RAIZ, MEMÓRIA, CORREÇÃO E LIMPEZA DE DADOS, FUNÇÃO (A,0,2,4,F), FUNÇÃO (CUT/UP), FUNÇÃO +/- DISPLAY DIGITAL AMPLA VISIBILIDADE DE ATÉ 12 ALGARISMOS. CORPO EM PLÁSTICO OU METAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE.	UND	60	R\$ 15,05	R\$ 903,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, CORPO EM FORMATO HEXAGONAL TRANSPARENTE EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. PONTA MÉDIA COM TAMANHO DE 1,0 MM, COM ESFERA DE CARBURO DE TUNGSTÊNIO EXTREMAMENTE RESISTENTE. TINTA DE FÓRMULA DE ALTA QUALIDADE, DE SECA RÁPIDA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES. TAMPA VENTILADA ANTIFIXANTE EM PLÁSTICO DA	CX	700	R\$ 46,68	R\$ 32.676,00

	MESMA COR DA TINTA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO DE SEGURANÇA INTERNACIONAL (ISSO). CAIXA COM 50 UNIDADES. COM SELO INMETRO.				
20	CANETA MARCA TEXTO COR DESEJADA. FABRICADA COM CORPO EM PLÁSTICO. POSSUI PONTA CHANFRADA (TIPO TALHADA) ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. TINTA À BASE DE ÁGUA, COM SECAGEM RÁPIDA, BOA FLUIDEZ, ALTA VISIBILIDADE E BAIXO ODOR, TAMPA COM CLIP, COM FECHAMENTO SEGURO PARA EVITAR RESSECAMENTO DA PONTA, COM ALTO RENDIMENTO E UNIFORMIDADE NA APLICAÇÃO.	UND	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
21	CANETA MARCA TEXTO EM GEL TIPO SOFT GEL. POSSUI CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE. TINTA EM GEL DE ALTA VISIBILIDADE, COM SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR E EXCELENTE COBERTURA, SEM VAZAR PARA O VERSO DA FOLHA. DISPONÍVEL NA COR DESEJADA COM SISTEMA RETRÁTIL E PONTA COM ENCAIXE SEGURO.	UND	200	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
22	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR. POSSUI CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DESIGN ERGONÔMICO E TAMPA COM CLIP PARA FIXAÇÃO. PONTA REDONDA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,0 MM, PROPORCIONANDO TRAÇO MÉDIO, UNIFORME E PRECISO. TINTA PERMANENTE DE ALTA QUALIDADE, COM SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA À SUPERFÍCIE, RESISTENTE À ÁGUA APÓS SECA E COM BAIXO ODOR. NA COR DESEJADA.	UND	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
23	CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR COLORSET	UND	2000	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
24	CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 58CM, LARGURA 45CM, TIPO GUACHE	UND	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00

25	CAVALETE PARA PINTURA DESMONTÁVEL COM AJUSTE DE ALTURA	UND	30	R\$ 88,26	R\$ 2.647,80
26	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	UND	200	R\$ 4,71	R\$ 942,00
27	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	UND	50	R\$ 5,56	R\$ 278,00
28	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	UND	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
29	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	UND	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00
30	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, CORTIÇA, PAPEL, COM SELO DO INMETRO, TUBO DE 1KG	UND	400	R\$ 27,51	R\$ 11.004,00
31	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMO 40 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO	UND	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
32	COLA EM BASTÃO INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, ETIQUETAS E MATERIAIS LEVES EM GERAL. FABRICADA COM FÓRMULA ATÓXICA, SEM SOLVENTES, DE SECAGEM RÁPIDA E BOA ADERÊNCIA. POSSUI CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SISTEMA GIRATÓRIO PARA AVANÇO DO PRODUTO. DISPONÍVEL EM GRAMATURAS DE MÍNIMO 8 GRAMAS, COM TAMPA DE PROTEÇÃO PARA	UND	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00

	EVITAR RESSECAMENTO.				
33	COLA ISOPOR E EVA COMPOSTA POR POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA, PRODUTO CLASSIFICADO COMO INFLAMÁVEL, LÍQUIDO VISCOSO E INCOLOR. ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL ETÍLICO PODENDO SER SOLÚVEL EM ÁLCOOL. APLICÁVEL EM ISOPOR, EVA E OUTROS DIVERSOS PRODUTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO EM FRASCOS 90 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO	UND	700	R\$ 6,51	R\$ 4.557,00
34	COLA ISOPOR MÍNIMO 900G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PAPEL, VIDRO E ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA.	UND	700	R\$ 32,34	R\$ 22.638,00
35	CONJUNTO CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA DE POLIÉSTER OU FIBRA FEITA RESINAS PLÁSTICAS E TAMPA DE ENCAIXE SEGURO, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, CORES BRILHANTES, TAMANHO MÉDIO, COM TAMPA DAS CANETAS ANTIFIXANTE, APRESENTAÇÃO COM 12 CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADO NO CARTÃO E CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
36	CONJUNTO DE TINTA PARA PINTURA A DEDO OU PINCEL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 ML POR POTE, CONTENDO 6 POTES COM CORES VARIADAS, COM CORANTE PIGMENTADO EM VARIAÇÕES MULTICOLORIDAS, FORMULAÇÃO À BASE DE AGUA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPONENTES ATÓXICOS, SEM ODOR AGRESSIVO, EMBALAGEM COM VÁLVULA OU FRASCO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PARA USO EM ARTE PEDAGÓGICA.	UND	250	R\$ 5,93	R\$ 1.482,50
37	CORRETIVO EM FITA. POSSUI CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FORMATO ANATÔMICO PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL E APLICAÇÃO PRECISA. FITA CORRETIVA SECA, COM ALTA COBERTURA, NÃO BORRA, NÃO	UND	300	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00

	MANCHA E PERMITE ESCRITA IMEDIATA APÓS A APLICAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE TEMPO DE SECAGEM. LARGURA PADRÃO DA FITA APROXIMADA DE 5 MM, COM COMPRIMENTO DE 12 METROS.				
38	CORRETOR LÍQUIDO EM FRASCO COM PONTA APLICADORA, FABRICADO COM SOLUÇÃO CORRETIVA DE SECAGEM RÁPIDA, ALTA COBERTURA E ACABAMENTO UNIFORME, O PRODUTO DEVE POSSUIR FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE OU OPACO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. APLICADOR COM PONTA DE PRECISÃO PARA PERMITIR CORREÇÃO SELETIVA E LIMPA. DISPONÍVEL EM VOLUME APROXIMADAMENTE 20 ML OU 18 ML.	UND	200	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
39	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 MANUAL	UND	20	R\$ 772,11	R\$ 15.442,20
40	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 19X25 CM, COR AMARELA OU BRANCA COM RELEVO BAIXO	UND	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
41	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 23X34 CM, COR AMARELA OU BRANCA COM RELEVO BAIXO,	UND	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
42	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 36XC260 CM, COR AMARELA OU BRANCA COM RELEVO BAIXO, LARGURA	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
43	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA OU BRANCA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 370MM	UND	1000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSET, GRAMATURA 75, PADRONIZADO, COMPRIMENTO 23X 12 CM, BRANCA	UND	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
45	ESPIRAL DE PLÁSTICA A4 COM 100 UNIDADE EM TAMANHOS VARIADOS A COMBINAR NO PEDIDO (07, 09, 12, 14, 17, 20, 23, 25, 29, 33 e 40 MM)	UND	1000	R\$ 41,03	R\$ 41.030,00
46	ESTILETE TIPO LAMINA EM METAL ESTREITA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	UND	200	R\$ 1,74	R\$ 348,00

47	ESTILETE TIPO LÂMINA METAL LARGA RETRÁTIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE COM 18 MM MATERIAL CORPO PLÁSTICO ENVOLTO EM BORRACHA	UND	250	R\$ 2,08	R\$ 520,00
48	ETIQUETAS ADESIVAS EM FOLHAS TAMANHO A4, FABRICADAS EM PAPEL AUTOADESIVO DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADAS PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E LASER, COM ADESIVO PERMANENTE DE ALTA FIXAÇÃO. FOLHAS COM FORMATO RETANGULAR PADRÃO A4 (210 X 297 MM), COM MÚLTIPLAS ETIQUETAS. PRODUTO COMPATÍVEL COM SOFTWARES DE DESENVOLVIMENTO DE ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO PERSONALIZADA 50 FOLHAS	PCT	30	R\$ 69,41	R\$ 2.082,30
49	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL NÃO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, DIMENSÃO 140MMX20MM	UND	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
50	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO GARRA EM AXO INOXIDÁVEL E PLASTICO, NIQUELADO PARA GRAMPOS 24/6 E 26/26 COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	150	R\$ 14,25	R\$ 2.137,50
51	FITA ADESIVA CREPE EM PAPEL, MONOFACE COM LARGURA APROXIMADA DE 24 MM E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 50 METROS POR ROLO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA OU RESINA, NA COR BRANCA OU BEGE CONFORME PEDIDO.	UND	300	R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
52	FITA ADESIVA CREPE EM PAPEL, MONOFACE COM LARGURA APROXIMADA DE 48 MM E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 50 METROS POR ROLO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA OU RESINA, NA COR BRANCA OU BEGE CONFORME PEDIDO.	UND	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
53	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO (CREPE), COM LARGURA APROXIMADA DE 45 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 METROS, FABRICADA EM PAPEL CREPADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ADESIVO À BASE DE RESINAS E	UND	700	R\$ 8,23	R\$ 5.761,00

	BORRACHA RESISTENTE À UMIDADE.				
54	FITA ADESIVA DUPLA FACE BRANCA, DE ALTA ADERÊNCIA EM AMBOS OS LADOS, INDICADA, COM ESTRUTURA FLEXÍVEL QUE PERMITE BOA CONFORMIDADE EM SUPERFÍCIES PLANAS OU LEVEMENTE IRREGULARES. LARGURA DE 25 MM E COMPRIMENTO 30 METROS MINIMOS.	UND	200	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
55	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA APROXIMADA DE 12MM E COMPRIMENTO 40 METROS POR ROLO, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA OU RESINA NA COR BRANCA OU BEGE CONFORME PEDIDO	UND	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
56	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA APROXIMADA DE 45 MM E COMPRIMENTO 40 METROS POR ROLO, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA OU RESINA NA COR BRANCA OU BEGE CONFORME PEDIDO	UND	700	R\$ 6,29	R\$ 4.403,00
57	FOLHAS DE EVA (ETIL VINIL ACETATO) TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM X 60 CM. FABRICADAS EM MATERIAL FLEXÍVEL, LEVE E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE. DISPONÍVEIS EM CORES SORTIDAS, ESPESSURA APROXIMADAMENTE ENTRE 1,5 MM E 2,0 MM. PRODUTO ATÓXICO	UND	1000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
58	FOLHAS DE EVA COM GLITER (ETIL VINIL ACETATO), TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM X 60 CM. FABRICADAS EM MATERIAL FLEXÍVEL, LEVE E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE. DISPONÍVEIS EM CORES SORTIDAS, ESPESSURA APROXIMADAMENTE ENTRE 1,5 MM E 2,0 MM. PRODUTO ATÓXICO.	UND	600	R\$ 6,27	R\$ 3.762,00
59	GIZ DE CERA ESCOLAR COM ESTOJO CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, FABRICADO COM COMPOSIÇÃO À BASE DE CERA E PIGMENTOS DE BOA QUALIDADE. FORMATO ANATÔMICO, COM BOA RESISTÊNCIA À QUEBRA EM USO NORMAL. PRODUTO ATÓXICO. CONJUNTO COM PESO TOTAL APROXIMADO DE 100 G A 120 G. ACONDICIONADO EM CAIXA DE	UND	500	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00

	PAPELÃO OU ESTOJO PLÁSTICO. COM SELO INMETRO.				
60	GLITTER DECORATIVO EM POTE INDIVIDUAL DE 3 G. COMPOSTO POR PARTÍCULAS FINAS E BRILHANTES DE ALTA REFLETIVIDADE. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL OU DE PRESSÃO. DISPONÍVEL EM CORES SORTIDAS, CONFORME FORNECIMENTO. PRODUTO ATÓXICO, COM SELO INMETRO	UND	400	R\$ 2,17	R\$ 868,00
61	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL. CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE E ACABAMENTO DURÁVEL. MECANISMO DE AÇÃO SUAVE, COM ALAVANCA ERGONÔMICA E RETENÇÃO SEGURA DOS GRAMPOS, CAPACIDADE PADRÃO DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 20 A 30 FOLHAS DE PAPEL, COM SISTEMA DE CARREGAMENTO SUPERIOR (TOP LOAD). GRAMPOS COMPATÍVEIS DO TAMANHO 26/6 OU 24/6	UND	150	R\$ 14,74	R\$ 2.211,00
62	GRAMPO BORBOLETA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NIQUELADO, LATONADO OU GALVANIZADO, ANTICORROSIVO. FORMATO TIPO BORBOLETA, COM ALÇAS ARTICULADAS PARA ABERTURA E FECHAMENTO, CAPACIDADE. CAIXA COM MINIMO DE 30 UNIDADES TAMANHO 32 MM	UND	150	R\$ 29,74	R\$ 4.461,00
63	GRAMPO BORBOLETA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NIQUELADO, LATONADO OU GALVANIZADO, ANTICORROSIVO. FORMATO TIPO BORBOLETA, COM ALÇAS ARTICULADAS PARA ABERTURA E FECHAMENTO, CAPACIDADE. CAIXA COM MINIMO DE 12 UNIDADES, TAMANHO 50 MM	UND	70	R\$ 33,75	R\$ 2.362,50
64	GRAMPO BORBOLETA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NIQUELADO, LATONADO OU GALVANIZADO,	UND	150	R\$ 24,17	R\$ 3.625,50

	ANTICORROSIVO. FORMATO TIPO BORBOLETA, COM ALÇAS ARTICULADAS PARA ABERTURA E FECHAMENTO, CAPACIDADE. CAIXA COM MINIMO DE 40 UNIDADES, TAMANHO 19 MM				
65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMOD; EM CAIXA DE PAPEL COM 1000 UND	UND	100	R\$ 3,91	R\$ 391,00
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO/TIPO 53, ACOMOD; EM CAIXA DE PAPEL COM 1000 UND	CX	20	R\$ 8,73	R\$ 174,60
67	GUILHOTINA DE PAPEL A4 EM AÇO COM TRAVA ATÉ 12 FOLHAS	UND	20	R\$ 245,17	R\$ 4.903,40
68	KIT CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE LISA. COM CORES A COMBINAR NO PEDIDO. COM 200.	UND	500	R\$ 159,83	R\$ 79.915,00
69	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, FORMATO SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100% REFORESTADA PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC, MINA MACIA E PIGMENTADA, DIÂMETRO DA MINA APROXIMADO DE 3,0 MM, CORPO COM ACABAMENTO LISO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO INDIVIDUAL ENTRE 170 MM E 180 MM, ATÓXICO, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES.	UND	500	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
70	LAPIS GRAFITE INFINITO NA CORES VARIADAS ESCRITA FINA COMPOSTO EM PLÁSTICO NA COR DESEJADA	UND	100	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00
71	LÁPIS GRAFITE PRETO GRAU HB, CORPO EM MADEIRA OU RESINA SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, FORMATO HEXAGONAL, MINA CENTRALIZADA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,2 MM, TRAÇO MÉDIO PADRÃO HB, COMPOSIÇÃO DA MINA À BASE DE GRAFITE E ARGILA, RESISTENTE À QUEBRA, SUPERFÍCIE LISA COM IMPRESSÃO DA	UND	200	R\$ 48,37	R\$ 9.674,00

	GRADUAÇÃO, SEM BORRACHA NA EXTREMIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 175 MM, ATÓXICO, CONFORME NORMAS VIGENTES, ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 72, SELO FSC E INMETRO.				
72	LIVRO ATA COM CAPA DURA EM PAPELÃO RÍGIDO REVESTIDO, FORMATO A4, MEDIDAS APROXIMADAS DE 297 MM X 210 MM, MIOLO EM PAPEL SULFITE PAUTADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , CONTENDO 100 FOLHAS INTERNAS, TOTALIZANDO 200 PÁGINAS, FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE FÁBRICA, IMPRESSÃO EM COR ÚNICA, ENCADERNAÇÃO TIPO COSTURADA REFORÇADA, LOMBADA QUADRADA, ACABAMENTO RESISTENTE, CAPA COM IDENTIFICAÇÃO "LIVRO ATA" PAPEL DE BOA OPACIDADE E ALVURA, CANTOS RETOS	UND	100	R\$ 19,23	R\$ 1.923,00
73	LIVRO DE PONTO COM DUAS COLUNAS PARA ASSINATURAS, FORMATO A4, MEDIDAS APROXIMADAS DE 297 MM X 210 MM, MIOLO EM PAPEL SULFITE PAUTADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , CONTENDO 100 FOLHAS INTERNAS, TOTALIZANDO 200 PÁGINAS, FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE FÁBRICA, IMPRESSÃO EM COR ÚNICA COM CAMPOS DUPLOS PARA ASSINATURA, ENCADERNAÇÃO TIPO COSTURADA REFORÇADA, LOMBADA QUADRADA, CAPA DURA EM PAPELÃO RÍGIDO REVESTIDO, ACABAMENTO RESISTENTE,	UND	100	R\$ 38,66	R\$ 3.866,00
74	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM CAPA DURA NA COR PRETA OU AZUL, FORMATO RETANGULAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 CM X 14,8 CM, MIOLO EM PAPEL SULFITE, CONTENDO 100 FOLHAS INTERNAS NÃO DESTACÁVEIS, IMPRESSAS EM COR ÚNICA, GRAMATURA PADRÃO DE PAPEL PARA LIVRO DE PROTOCOLO, FOLHAS SEQUENCIALMENTE NUMERADAS DE FÁBRICA, ENCADERNAÇÃO TIPO COSTURADA OU COLADA REFORÇADA, LOMBADA	UND	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00

	REFORÇADA, ACABAMENTO RESISTENTE, CANTOS RETOS, ESPAÇOS IMPRESSOS PARA REGISTRO DE DADOS DE CORRESPONDÊNCIA.				
75	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MODELO RECARREGÁVEL, CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA PROTETORA, PONTA EM FELTRO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5 MM, TRAÇO MÉDIO, TINTA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO À BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS, ATÓXICO, SISTEMA DE RECARGA COMPATÍVEL COM REFIL, VEDAÇÃO EFICIENTE DA TAMPA, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. COM SELO INMETRO.	UND	150	R\$ 26,90	R\$ 4.035,00
76	MARCADOR PERMANENTE TIPO PINCEL ATÔMICO, MODELO RECARREGÁVEL, CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA PROTETORA, PONTA EM FELTRO DE ALTA DURABILIDADE, TRAÇO MÉDIO A LARGO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, NA COR DESEJADA, ATÓXICO, SISTEMA DE RECARGA COMPATÍVEL COM REFIL, VEDAÇÃO EFICIENTE DA TAMPA, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	400	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
77	MASSA DE MODELAR COM COMPOSIÇÃO BÁSICA À BASE DE ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, TEXTURA MACIA E HOMOGÊNEA, CORES SORTIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 BASTÕES INDIVIDUAIS, TOTALIZANDO 12 CORES DIFERENTES, PESO TOTAL APROXIMADO DE 180 GRAMAS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO RESSECANTE, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	700	R\$ 6,26	R\$ 4.382,00
78	MOLHA DEDOS GLICERINADO, FORMULAÇÃO EM CREME OU GEL, COMPOSIÇÃO À BASE DE GLICERINA, ISENTO DE ÁLCOOL, TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA DE PRESSÃO, CONTEÚDO	UND	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00

	LÍQUIDO DE 12 GRAMAS POR UNIDADE, PRODUTO ATÓXICO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES.				
79	ORGANIZADOR DE MESA TIPO BANDEJA PARA DOCUMENTOS FORMATO A4, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO ARAMADO OU CHAPA METÁLICA PERFURADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR, COR PRETA, TRÊS BANDEJAS SOBREPOSTAS, APRESENTANDO PADRÃO CONSTRUTIVO CONSISTENTE COM BANDEJAS ORGANIZADORAS METÁLICAS DE CORRESPONDÊNCIA UTILIZADAS EM AMBIENTES DE ESCRITÓRIO.	UND	50	R\$ 61,42	R\$ 3.071,00
80	PAPEL CARTÃO FORMATO A4 MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 200 G/M ² , COR BRANCO NATURAL, FABRICADO A PARTIR DE CELULOSE VEGETAL DE ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LEVEMENTE GRANULADA COM TEXTURA UNIFORME, PAPEL ATÓXICO, BLOCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS PAPEL CARTÃO DE GRAMATURA MÉDIA.	UND	100	R\$ 23,39	R\$ 2.339,00
81	PAPEL CARTÃO, FORMATO A4 MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 250 G/M ² , COR BRANCO NATURAL, FABRICADO A PARTIR DE CELULOSE VEGETAL DE ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LEVEMENTE GRANULADA COM TEXTURA UNIFORME, PAPEL ATÓXICO, BLOCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS PAPEL CARTÃO DE GRAMATURA ALTA.	UND	100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00
82	PAPEL CARTÃO, FORMATO A4 MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 300 G/M ² , COR BRANCO NATURAL, FABRICADO A PARTIR DE CELULOSE VEGETAL DE ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LEVEMENTE GRANULADA COM TEXTURA UNIFORME, PAPEL ATÓXICO, BLOCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS PAPEL CARTÃO DE GRAMATURA ALTA.	UND	50	R\$ 30,28	R\$ 1.514,00
83	PAPEL CREPOM CONFECCIONADO EM CELULOSE VEGETAL, SUPERFÍCIE CREPADA COM TEXTURA ONDULADA	UND	400	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00

	UNIFORME, GRAMATURA APROXIMADA DE 18 G/M ² , DIMENSÕES DA FOLHA COM COMPRIMENTO DE 2 METROS E LARGURA DE 48 CENTÍMETROS, FLEXÍVEL E LEVE, CORES DIVERSAS, TINGIMENTO HOMOGENEO, CORTE RETO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.				
84	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO TIPO GLOSSY (ALTO BRILHO), FORMATO A4 MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 130 G/M ² , COR BRANCO ALTO, FABRICADO EM CELULOSE COM REVESTIMENTO ESPECIAL RECEPTOR DE TINTA E CAMADA ADESIVA POSTERIOR DE ALTA FIXAÇÃO, RESISTENTE A RESPINGOS LEVES DE ÁGUA APÓS IMPRESSÃO, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	UND	100	R\$ 47,42	R\$ 4.742,00
85	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO GLOSSY (ALTO BRILHO), FORMATO A4 MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 180 G/M ² , COR BRANCO ALTO, FABRICADO EM CELULOSE COM REVESTIMENTO QUÍMICO RECEPTOR DE TINTA, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A RESPINGOS LEVES DE ÁGUA APÓS IMPRESSÃO, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS	UND	150	R\$ 38,60	R\$ 5.790,00
86	PAPEL LINHO FORMATO A4 MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 180 G/M ² , COR BRANCO, FABRICADO EM CELULOSE VEGETAL DE ALTA QUALIDADE, COM TEXTURA TIPO LINHO EM AMBAS AS FACES, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	UND	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
87	PAPEL MADEIRA TIPO SEMI KRAFT OURO, GRAMATURA APROXIMADA DE 120 G/M ² , DIMENSÕES DA FOLHA DE 66 CM DE COMPRIMENTO POR 96 CM DE LARGURA, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RÚSTICA E UNIFORME, CORTE RETO E PRECISO, FOLHAS PLANAS, SEM ONDULAÇÕES, QUALIDADE GRÁFICA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
88	PAPEL OFFSET ALCALINO TIPO 40 KG, GRAMATURA APROXIMADA DE 120 G/M ² , DIMENSÕES DA FOLHA DE 66 CM DE COMPRIMENTO POR 96 CM DE LARGURA, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, COR BRANCA, CORTE	UND	500	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00

	RETO E PRECISO, FOLHAS PLANAS, SEM ONDULAÇÕES, QUALIDADE GRÁFICA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.				
89	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4 CORES VARIADAS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA DE 75 G/M², ALTA ALVURA, DIMENSÕES DA FOLHA DE 297 MM DE COMPRIMENTO POR 210 MM DE LARGURA, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, BOA OPACIDADE, CORTE PRECISO, FOLHAS PLANAS, ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 100 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE, PAPEL COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ISO 14001, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PRODUTO NOVO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	250	R\$ 11,16	R\$ 2.790,00
90	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA DE 75 G/M², ALTA ALVURA, COR BRANCA, DIMENSÕES DA FOLHA DE 297 MM DE COMPRIMENTO POR 210 MM DE LARGURA, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, BOA OPACIDADE, CORTE PRECISO, FOLHAS PLANAS, ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE, PAPEL COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ISO 14001, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PRODUTO NOVO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	CX	400	R\$ 281,45	R\$ 112.580,00
91	PAPEL SEDA CONFECCIONADO EM CELULOSE VEGETAL, SUPERFÍCIE LISA E DELICADA, MODELO SEM ESTAMPA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES DA FOLHA COM APROXIMADAMENTE 70 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 50 CENTÍMETROS DE LARGURA, FLEXÍVEL, CORTE RETO, TINGIMENTO HOMOGÊNEO, ACONDICIONADO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
92	PAPEL TIPO CAMURÇA CONFECCIONADO EM CELULOSE VEGETAL, SUPERFÍCIE ATOALHADA	UND	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00

	COM TEXTURA SUAVE E UNIFORME, GRAMATURA APROXIMADA DE 60 G/M ² , DIMENSÕES DA FOLHA COM APROXIMADAMENTE 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 40 CENTÍMETROS DE LARGURA, CORES VARIADAS, TINGIMENTO HOMOGÊNEO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.				
93	PAPEL TIPO CARTOLINA MICROONDULADA CONFECCIONADO EM PAPELÃO À BASE DE CELULOSE VEGETAL, FORMATO DE FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,20 METRO DE LARGURA, GRAMATURA APROXIMADA DE 250 G/M ² , NA COR DESEJADA, FOLHAS PLANAS, SEM ONDULAÇÕES EXCESSIVAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	250	R\$ 3,53	R\$ 882,50
94	PAPEL TIPO LAMINADO CONFECCIONADO EM CELULOSE VEGETAL, SUPERFÍCIE COBERTA POR CAMADA METALIZADA COM CORES METÁLICAS DIVERSAS, ACABAMENTO BRILHANTE E UNIFORME, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES DA FOLHA COM APROXIMADAMENTE 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 50 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	100	R\$ 1,93	R\$ 193,00
95	PASTA ARQUIVO FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, TRANSPARENTE COM CORES VARIADAS, COM FECHAMENTO POR ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 MM DE LARGURA, 350 MM DE COMPRIMENTO E LOMBADA COM 40 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA COM CAPA E CONTRACAPA EM PLÁSTICO CORRUGADO SISTEMA DE FECHAMENTO POR ELÁSTICO PRESO EM PONTOS REFORÇADOS, MATERIAL ATÓXICO.	UND	400	R\$ 7,52	R\$ 3.008,00
96	PASTA ARQUIVO SANFONADA COM CAPA E CONTRACAPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ESTRUTURA	UND	120	R\$ 44,01	R\$ 5.281,20

	EXPANSÍVEL TIPO SANFONA COM MÚLTIPLAS CÂMARAS INTERNAS, EQUIPADA COM 31 DIVISÓRIAS FIXAS INTERIORES, FORMATO OFÍCIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 MM DE LARGURA E 350 MM DE ALTURA, SISTEMA DE FECHAMENTO POR ELÁSTICO PRESO EM PONTOS REFORÇADOS NA CAPA, COR DESEJADA, ESPAÇOS INTERNOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CADA DIVISÓRIA, MATERIAL ATÓXICO.				
97	PASTA ARQUIVO SANFONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPA E CONTRACAPA RÍGIDAS, ESTRUTURA EXPANSÍVEL TIPO SANFONA COM 12 DIVISÓRIAS INTERNAS FIXAS, FORMATO MEIO OFÍCIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, CORES VARIADAS OU CRISTAL CONFORME LOTE/FABRICANTE, MATERIAL ATÓXICO.	UND	70	R\$ 25,98	R\$ 1.818,60
98	PASTA ARQUIVO TIPO AZ COM LOMBO FINO, FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO OFÍCIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, MECANISMO INTERNO TIPO AZ COM FERRAGENS CROMADAS E SISTEMA DE ALAVANCA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS PERFURADAS, VISOR TRANSPARENTE NO DORSO COM FICHA REMOVÍVEL PARA IDENTIFICAÇÃO, COR DESEJADA BASE INFERIOR COM REFORÇO PARA APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS, COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	UND	150	R\$ 24,97	R\$ 3.745,50
99	PASTA ARQUIVO TIPO AZ COM LOMBO LARGO, FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO OFÍCIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 280 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, MECANISMO INTERNO TIPO AZ COM FERRAGENS CROMADAS E SISTEMA DE ALAVANCA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS	UND	500	R\$ 32,33	R\$ 16.165,00

	PERFURADAS, VISOR TRANSPARENTE NO DORSO COM FICHA REMOVÍVEL PARA IDENTIFICAÇÃO, COR DESEJADA BASE INFERIOR COM REFORÇO PARA APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS, COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.				
100	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES E VISOR, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO, SEÇÕES INTERNAS EM FORMA DE ENVELOPES OU DIVISÓRIAS INTEGRADAS, VISOR TRANSPARENTE INCLUÍDO NA PARTE EXTERNA PARA INSERÇÃO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ATÓXICO.	UND	100	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
101	PASTA CLASSIFICADORA TIPO OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO RÍGIDO OU MATERIAL PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO, COR SOLICITADA, SEM IMPRESSÃO EXTERNA, FORMATO OFÍCIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA, ESTRUTURA COM CAPA E CONTRACAPA PLANAS, SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNO TIPO GRAMPO TRILHO EM MATERIAL METÁLICO OU PLÁSTICO COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO CENTRAL PARA ORGANIZAÇÃO INTERNA DE FOLHAS.	UND	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
102	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO OFÍCIO SOFT, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E SEMIRRÍGIDO, TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, FORMATO APROXIMADO OFÍCIO, MEDINDO CERCA DE 230 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA BORDAS SOLDADAS OU TERMOSSOLDADAS, ATÓXICO, COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE.	UND	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00
103	PASTA COM GRAMPO TRILHO MULTICOR, FORMATO OFÍCIO, FABRICADA EM MATERIAL PAPEL AO LAMINADO ACABAMENTO UNIFORME, DIMENSÕES	UND	600	R\$ 3,33	R\$ 1.998,00

	APROXIMADAS DE 230 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA, ESTRUTURA COM CAPA E CONTRACAPA, LOMBADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNO TIPO GRAMPO TRILHO EM MATERIAL METÁLICO OU PLÁSTICO, MATERIAL ATÓXICO.				
104	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM HASTE PLÁSTICA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO EM ESTAMPA MARMORIZADA MULTICOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 235 MM DE LARGURA POR 360 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE CORPO SUFICIENTE PARA ALOJAR DOCUMENTOS FORMATO OFÍCIO/CARTA/A4, ESTRUTURA SUPERIOR COM VARETA PLÁSTICA PARA APOIO EM SISTEMA DE ARQUIVO SUSPENSO COM PERFURAÇÕES COMPATÍVEIS, GRAMPO PLÁSTICO TIPO TRILHO INTERNAMENTE PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS PERFURADAS, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA INCLUSA PARA IDENTIFICAÇÃO, SUPERFÍCIE EXTERNA COM ACABAMENTO TERMOPLÁSTICO, MATERIAL ATÓXICO.	UND	270	R\$ 4,85	R\$ 1.309,50
105	PASTA TIPO L FORMATO A4, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL TRANSLÚCIDO OU OPACO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 MM DE LARGURA POR 297 MM DE ALTURA COM ABERTURA LATERAL E SUPERIOR, MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	70	R\$ 14,90	R\$ 1.043,00
106	PASTA TIPO OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, FABRICADA EM MATERIAL PAPELÃO, CORES VARIADAS, SEM IMPRESSÃO EXTERNA, FORMATO OFÍCIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA, SISTEMA DE FECHAMENTO POR ELÁSTICO FIXADO EM CANTOS REFORÇADOS, SEM PRENDEDOR INTERNO, SUPERFÍCIE LISA, MATERIAL ATÓXICO.	UND	400	R\$ 2,21	R\$ 884,00

107	PERFURADOR DE PAPEL EM MATERIAL METÁLICO AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA ANTIFERRUGINA, FUNCIONAMENTO MANUAL COM ALAVANCA ERGONÔMICA INTEGRADA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL, (MARGINADOR), SISTEMA DE PERFURAÇÃO POR PLACAS DE LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO, BASE COM COLETOR DE RESÍDUOS DE PERFURAÇÃO DESTACÁVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA, COMPONENTES LIGADOS POR PARAFUSOS METÁLICOS COM AJUSTE PRECISO, MATERIAL ATÓXICO NAS PARTES EXTERNAS, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A4/CARTA/OFÍCIO.	UND	50	R\$ 18,88	R\$ 944,00
108	PERFURADOR DE PAPEL EM MATERIAL METÁLICO AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA ANTIFERRUGINOSA, FUNCIONAMENTO MANUAL COM ALAVANCA COMPACTA INTEGRADA, TIPO DE PERFURAÇÃO REDONDA COM DUAS SAÍDAS DE FURO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 50 FOLHAS DE PAPEL EM UMA SÓ AÇÃO, ESTRUTURA FUNDIDA EM METAL COM BASE METÁLICA ROBUSTA, GUIA DE MARGEM AJUSTÁVEL (MARGINADOR) MATERIAL ATÓXICO NAS PARTES EXTERNAS, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA DOCUMENTOS EM FORMATO A4/CARTA/OFÍCIO.	UND	40	R\$ 38,23	R\$ 1.529,20
109	PILHA ALCALINA TIPO AA (PEQUENA), TENSÃO NOMINAL DE 1,5 V, TECNOLOGIA ALCALINA À BASE DE DIÓXIDO DE MANGANÊS E ZINCO, INVÓLUCRO METÁLICO COM REVESTIMENTO EXTERNO PROTETIVO, TERMINAIS POSITIVO E NEGATIVO EM METAL CONDUTOR COM ACABAMENTO NIQUELADO OU SIMILAR. CAIXA MÍNIMO DE 24 UNIDADES	UND	50	R\$ 44,37	R\$ 2.218,50
110	PILHA ALCALINA TIPO AAA (PEQUENA), TENSÃO NOMINAL DE 1,5 V, TECNOLOGIA ALCALINA À BASE DE DIÓXIDO DE MANGANÊS E ZINCO, INVÓLUCRO METÁLICO COM REVESTIMENTO EXTERNO	UND	50	R\$ 49,22	R\$ 2.461,00

	PROTETIVO, TERMINAIS POSITIVO E NEGATIVO EM METAL CONDUTOR COM ACABAMENTO NIQUELADO OU SIMILAR. CAIXA MINIMO 24 UNIDADES				
111	PINCEL CHATO Nº 815 18, COM CERDAS MACIAS SINTÉTICAS DE CORTE RETO E ALINHAMENTO UNIFORME, PONTA TIPO CHATA, CABO LONGO FABRICADO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO COM FIXAÇÃO REBITADA OU PENSADA, COMPONENTES ATÓXICOS.	UND	200	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
112	PINCEL CHATO Nº 815 20, COM CERDAS MACIAS SINTÉTICAS DE CORTE RETO E ALINHAMENTO UNIFORME, PONTA TIPO CHATA, CABO LONGO FABRICADO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO COM FIXAÇÃO REBITADA OU PENSADA, COMPONENTES ATÓXICOS.	UND	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
113	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, TENSÃO NOMINAL 220 V, CORPO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR COM ACABAMENTO UNIFORME, BICO APLICADOR METÁLICO DE PRECISÃO PARA DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE COLA, SISTEMA DE AQUECIMENTO INTERNO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA, GATILHO MECÂNICO PARA INJEÇÃO CONTROLADA DA COLA, SUPORTE TRASEIRO INTEGRADO PARA APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS, COMPATÍVEL COM BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO GROSSO, CANAL INTERNO DIMENSIONADO PARA ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DO BASTÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM ISOLAMENTO.	UND	150	R\$ 42,93	R\$ 6.439,50
114	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, TENSÃO NOMINAL 220 V, CORPO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR COM ACABAMENTO UNIFORME, BICO APLICADOR METÁLICO DE PRECISÃO PARA DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE COLA, SISTEMA DE AQUECIMENTO INTERNO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA, GATILHO MECÂNICO PARA INJEÇÃO CONTROLADA DA COLA,	UND	150	R\$ 41,71	R\$ 6.256,50

	SUPORE TRASEIRO INTEGRADO PARA APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS, COMPATÍVEL COM BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO FINO, CANAL INTERNO DIMENSIONADO PARA ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DO BASTÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM ISOLAMENTO.				
115	PLACA DE ISOPOR (EPS POLIESTIRENO EXPANDIDO) COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 CM X 50 CM, 5MM DE ESPESSURA, FABRICADA EM MATERIAL LEVE, RÍGIDO E RESISTENTE À UMIDADE SIMPLES. PRODUTO ATÓXICO, INODORO E RECICLÁVEL.	UND	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
116	PLACA DE ISOPOR (EPS POLIESTIRENO EXPANDIDO) COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 CM X 50 CM, 30MM DE ESPESSURA, FABRICADA EM MATERIAL LEVE, RÍGIDO E RESISTENTE À UMIDADE SIMPLES. PRODUTO ATÓXICO, INODORO E RECICLÁVEL.	UND	200	R\$ 17,02	R\$ 3.404,00
117	PLASTIFICADORA REFILADORA (A4, A5, A6) 3X1 PARA FOTOS, DOCUMENTOS, 220V.	UND	20	R\$ 684,82	R\$ 13.696,40
118	PORTA CANETAS DE MESA EM ARAMADO METÁLICO COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI OU SIMILAR, ENTRELAÇADOS FORMANDO CAVIDADES PARA ARMAZENAMENTO DE CANETAS, LÁPIS, CLIPS E OUTROS SUPORTES DE ESCRITÓRIO. COM DIVISÓRIAS PARA CANETAS, CLIPS E BLOCO ANOTAÇÕES SEPARADOS SENDO MÍNIMO DE 3 DIVISÓRIAS.	UND	50	R\$ 7,41	R\$ 370,50
119	PRANCHETA A4 EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TIPO POLIESTIRENO, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE ALTURA POR 230 MM DE LARGURA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA COM ACABAMENTO UNIFORME, ESTRUTURA COM PRENDEDOR SUPERIOR EM METAL OU PLÁSTICO RESISTENTE COM MOLA INTEGRADA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS NO FORMATO A4, MATERIAL ATÓXICO.	UND	200	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
120	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA	UND	50	R\$ 10,73	R\$ 536,50

	ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR, CONTEÚDO LÍQUIDO VARIANDO ENTRE 20 ML E 30 ML POR UNIDADE, NA COR DESEJADA, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
121	REFIL DE TINTA PARA PINCEL ATOMICO, APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR, CONTEÚDO LÍQUIDO VARIANDO ENTRE 20 ML E 30 ML POR UNIDADE, NA COR DESEJADA, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
122	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ALUMINIO, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, MATERIAL RIGIDO.	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
123	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, MATERIAL FLEXÍVEL	UND	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
124	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 50 CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, MATERIAL FLEXÍVEL	UND	150	R\$ 3,41	R\$ 511,50
125	RÉGUA GEOMÉTRICA ESCOLAR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21,5 CM, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO CRISTAL, SUPERFÍCIE PLANA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E CENTIMETRADA	UND	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00
126	TELA PARA PINTURA COM PINCEL TAMANHO PADRAO 18X24	UND	50	R\$ 9,18	R\$ 459,00
127	TELA PARA PINTURA COM PINCEL TAMANHO PADRAO 20X30	UND	150	R\$ 14,12	R\$ 2.118,00
128	TELA PARA PINTURA COM PINCEL TAMANHO PADRAO 30X30	UND	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
129	TELA PARA PINTURA COM PINCEL TAMANHO PADRAO 30X40	UND	50	R\$ 19,73	R\$ 986,50
130	TELA PARA PINTURA COM PINCEL TAMANHO PADRAO 40X50	UND	50	R\$ 22,42	R\$ 1.121,00
131	TELA PARA PINTURA COM PINCEL TAMANHO PADRAO 50X60	UND	50	R\$ 26,73	R\$ 1.336,50
132	TELA PARA PINTURA COM PINCEL TAMANHO PADRAO 50X70	UND	50	R\$ 34,68	R\$ 1.734,00
133	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO SEM PONTA, COM COMPRIMENTO TOTAL	UND	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00

	APROXIMADO DE 13 CM (5 POLEGADAS), LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE NA COR, MATERIAL ATÓXICO NAS PARTES PLÁSTICAS, LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PRODUTO COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.				
134	TESOURA GRANDE MULTIUSO COM COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO ENTRE 20 CM E 23 CM (8 A 9 POLEGADAS), LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE E ACABAMENTO POLIDO, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE OU REVESTIMENTO EMBORRACHADO, LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE TESOURAS GRANDES DE USO GERAL.	UND	200	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
135	TINTA GUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA, CAIXA COM 6 CORES, COM SELO DO INMETRO	UND	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
136	TINTA PARA TECIDO COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TOXICA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, CONSERVANTES, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR, SELO DO INMETRO	UND	250	R\$ 12,62	R\$ 3.155,00
137	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM. ROLO C/50 METROS.	UND	120	R\$ 124,11	R\$ 14.893,20
VALOR GLOBAL MÉDIO					R\$ 628.111,10

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei nº 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

Para o estudo, foi considerada a Região em que o órgão referência está localizado, a forma de apresentação, descrição completa do objeto. Todas as observações visando atender a uma realidade mais precisa para atender a necessidade.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

O preço estimado da contratação é **R\$ 628.111,10 (seiscentos e vinte e oito mil, cento e onze reais e dez centavos)**.

Considerando a pesquisa de preço e orçamentos realizados, através de coleta de preços junto à fornecedores do ramo, bem como em Banco de Preços Públicos. A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de consumo e expediente, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

O fornecimento será realizado de forma contínua e sob demanda, garantindo a reposição adequada dos materiais necessários ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos órgãos municipais, assegurando eficiência, economicidade e regularidade na prestação dos serviços públicos.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução para a aquisição do objeto será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo de materiais de consumo e expediente necessários ao funcionamento regular das Secretarias e Fundos Municipais, garantindo melhores condições para execução das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Maturéia/PB.

Busca-se, ainda, promover maior eficiência na gestão pública, evitando descontinuidade dos serviços, reduzindo riscos de desabastecimento, proporcionando melhor organização dos setores e contribuindo para a qualidade do atendimento prestado à população.

A aquisição parcelada também objetiva otimizar os recursos públicos, possibilitando controle adequado do consumo, redução de desperdícios e fornecimento conforme a demanda efetiva de cada órgão municipal.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas técnicas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos.

XIII - MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Média	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. Exigir documentação comprobatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

VALERIA BARBOSA SILVA WANDERLEY
Secretária de Administração
Responsável pela Elaboração

AUGUSTO MARCIO GOMES DA GAMA
Secretário de Finanças
Equipe de Planejamento

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026 – Lei nº 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

1.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de consumo e expediente indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público realizadas pelas Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Matureia/PB.

Os materiais solicitados são essenciais para assegurar o regular funcionamento dos setores públicos, contribuindo para a organização dos serviços, execução das rotinas internas, elaboração de documentos, arquivamentos, atendimentos administrativos e demais atividades inerentes à gestão municipal.

A aquisição parcelada visa proporcionar maior eficiência no controle do consumo, evitando desperdícios, desabastecimento e armazenamento excessivo, além de possibilitar o atendimento das demandas conforme a necessidade de cada órgão ao longo da vigência contratual.

2.0. OBJETIVO.

2.1. Aquisição parcelada de material de consumo e expediente destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Matureia – PB:

2.2. Estimativas de Demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	AGENDA ANUAL COSTURADA MODELO PEPPER, FORMATO COMPACTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 123 X 166 MM, COM CAPA DURA RESISTENTE E ACABAMENTO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. MIOLLO COM VISÃO DIÁRIA DE UMA PÁGINA POR DIA, EXCETO AOS SÁBADOS E DOMINGOS, COM EPAIS 160 FOLHAS DE PAPEL DE BOA GRAMATURA. COSTURA INTERNA QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E ABERTURA PLANA DAS PÁGINAS. PRODUTO CERTIFICADO SFC	UND	50	R\$ 29,58	R\$ 1.479,00
02	ALFINETES COM CABEÇA COLORIDA EM CORES SORTIDAS, FABRICADOS COM HASTE METÁLICA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTA AFINADA, COM CABEÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE, PROPORCIONANDO FACILIDADE DE MANUSEIO, SEGURANÇA E VISIBILIDADE NAS FIXAÇÕES. INDICADOS PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA DE PAPÉIS, CARTAZES, AVISOS E MATERIAIS EM QUADROS DE CORTIÇA, SUPERFÍCIES SOFTBOARD, ESPUMA E OUTROS SUPORTES SEM	UND	80	R\$ 6,46	R\$ 516,80

	DANIFICAR OS ITENS. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM APROXIMANDAMENTE 50 UNIDADES.				
03	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, MEDINDAS MINIMAS DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA DE BOA QUALIDADE, NA COR AZUL / PRETA /VERMELHA, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE AGUA, TAMPA DE METAL. PRAZO DE VALID. IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS, CERTIFICADA PELO INMETRO	UND	120	R\$ 13,72	R\$ 1.646,40
04	APAGADOR MÁGICO DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO, COM CORPO EM BASE PLÁSTICA, RESISTENTE E ALMOFADA EM FILTRO DE ALTA QUALIDADE, PROJETADO PARA REMOÇÃO, EFICAZ E SEM RESÍDUOS DE MARCAÇÕES EM SUPERFÍCIES DE QUADRO BRANCO E LOUÇAS MÁGICAS. DIMENSÕES 140X50 MM, COM IMÃ INTEGRADO NA PARTE INFERIOR. PRODUTO COM DEPÓSITO INTEGRADO PARA ARMAZENAR ATÉ 2 MARCADORES	UND	200	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
05	APONTADOR MANUAL SIMPLES DE ALTA DURABILIDADE, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO; COM ÂNGULO DE AFIAÇÃO APROXIMADO DE 23°. DESIGN COMPACTO, LEVE E ERGONÔMICO, COM DIMENSOES APROXIMADAS 1,8 X 2,9 X 1,2 CM; 10 G	UND	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
06	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA CORRUGADA ALVEOLAR, DEGRAU EM MOLDE COM VINCOS QUE PERMITEM DOBRAMENTO FÁCIL E MONTAGEM RÁPIDA EM FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, COM FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO DOS DOCUMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250 X 130 X 350 MM (PRODUTO DISPONÍVEL NA COR DESEJADA. PRODUTO DE QUALIDADE, RESISTENTE À UMIDADE E DURÁVEL. COM ABAS LATERAIS FIXADAS E IMPRESÃO PARA INFORMATIVO	UND	600	R\$ 17,41	R\$ 10.446,00
07	BALÕES MULTICOR, TAMANHO 08 PACOTE COM 50 UNIDADES DE BALÕES REDONDOS LISO SEM ESTAMPA, FABRICADOS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, PODENDO SER	UND	200	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00

	INFLADOS COM AR OU COM GÁS HÉLIO PARA FLUTUAÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 9 POLEGADAS (CERCA DE 22,86 CM) APÓS INFLADOS, CORES SORTIDAS, MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL.				
08	BALÕES MULTICOR, TAMANHO 09 PACOTE COM 50 UNIDADES DE BALÕES REDONDOS LISO SEM ESTAMPA, FABRICADOS EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, PODENDO SER INFLADOS COM AR OU COM GÁS HÉLIO PARA FLUTUAÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 9 POLEGADAS (CERCA DE 22,86 CM) APÓS INFLADOS, CORES SORTIDAS, MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL.	UND	200	R\$ 14,37	R\$ 2.874,00
09	BASTÃO DE COLA DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS SELECIONADAS E CERAS ESPECIAIS DE ALTO DESEMPENHO, COM EXCELENTE PODER DE ADESÃO, SECAGEM RÁPIDA E FIXAÇÃO RESISTENTE, MEDINDO 11,3 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO ALTA TRANSPARÊNCIA, BAIXO ODOR, FLEXIBILIDADE APÓS SECAGEM, EXCELENTE ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NÃO TÓXICO APÓS APLICAÇÃO, FÓRMULA COM ESTABILIDADE TÉRMICA, NÃO ESCORRE EM EXCESSO, NÃO AMARELA COM O TEMPO E POSSUI ÓTIMA DURABILIDADE EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE USO.	KG	50	R\$ 60,57	R\$ 3.028,50
10	BASTÃO DE COLA DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS SELECIONADAS E CERAS ESPECIAIS DE ALTO DESEMPENHO, COM EXCELENTE PODER DE ADESÃO, SECAGEM RÁPIDA E FIXAÇÃO RESISTENTE, PADRÃO FINO, MEDINDO 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO ALTA TRANSPARÊNCIA, BAIXO ODOR, FLEXIBILIDADE APÓS SECAGEM, EXCELENTE ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NÃO TÓXICO APÓS APLICAÇÃO, FÓRMULA COM	KG	50	R\$ 61,19	R\$ 3.059,50

	ESTABILIDADE TÉRMICA, NÃO ESCORRE EM EXCESSO, NÃO AMARELA COM O TEMPO E POSSUI ÓTIMA DURABILIDADE EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE USO.				
11	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS COM 100 FOLHAS COLORIDAS, FABRICADO EM PAPEL DE BOA GRAMATURA, COM ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO; TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 76 MM, CONFORME COR DESEJADA.	UND	500	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
12	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS COM 100 FOLHAS COLORIDAS, FABRICADO EM PAPEL DE BOA GRAMATURA, COM ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO; TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 102 MM, CONFORME COR DESEJADA.	UND	500	R\$ 11,12	R\$ 5.560,00
13	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS COM 100 FOLHAS COLORIDAS, FABRICADO EM PAPEL DE BOA GRAMATURA, COM ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO; TAMANHO APROXIMADO DE 38 X 50 MM, CONFORME COR DESEJADA. PACOTE COM 4 UNIDADES	UND	400	R\$ 8,43	R\$ 3.372,00
14	BORRACHA PONTEIRA BRANCA EM POTE COM 50 UNIDADES, APRESENTANDO SUPERFÍCIE MACIA QUE PROPORCIONA AÇÃO DE APAGAMENTO EFICIENTE SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL, COMPOSIÇÃO LIVRE DE COMPONENTES TÓXICOS, DESIGN COMPACTO EM FORMATO PONTEIRA ADEQUADO PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL QUE NÃO ESCORRE EM USO NORMAL, PRODUTOS COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO	CX	50	R\$ 17,61	R\$ 880,50
15	BORRACHA TÉCNICA BICOLOR TINTA E LÁPIS, EM FORMATO RETANGULAR COM PONTAS CHANFRADAS PARA MAIOR PRECISÃO, COMPOSTA POR DUAS PARTES FUNCIONAIS, SENDO A FACE BRANCA DESTINADA AO APAGAMENTO DE ESCRITAS A LÁPIS E GRAFITE, E A FACE CINZA DESTINADA À REMOÇÃO DE MARCAS SUPERFICIAIS DE TINTA E LÁPIS DE COR POR DESGASTE CONTROLADO DA SUPERFÍCIE DO PAPEL, FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE	UND	50	R\$ 37,63	R\$ 1.881,50

	QUE NÃO MANCHA O PAPEL, POSSUI ÓTIMA DURABILIDADE, MACIEZ ADEQUADA E EXCELENTE DESEMPENHO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES				
16	CADERNO BROCHURA COM CAPA DURA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS DE PAPEL PAUTADO, FABRICADO COM MIOLLO EM PAPEL DE GRAMATURA APROXIMADA DE 56 G/M, COM ACABAMENTO LISO, COM ÁREA DESIGNADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, CORES SOLICITADAS OU TEMA INFANTIL COM SELO FSC.	UND	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
17	CADERNO EM ESPIRAL COM CAPA DURA, COM ESTRUTURA ROBUSTA E ACABAMENTO DE QUALIDADE. COMPOSTO POR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM DE LARGURA X 27,5 CM DE ALTURA, COM 200 FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL DE GRAMATURA APROXIMADA 56 G/M ² . O CADERNO CONTA COM 15 MATÉRIAS SEPARADAS POR DIVISÓRIAS, COM ESPIRAL COLORIDO DE ALTA. O MIOLLO É PAUTADO, E FOLHAS COM LINHAS DESTACÁVEIS PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO FSC.	UND	200	R\$ 25,23	R\$ 5.046,00
18	CALCULADORA DE MESA COM CAPACIDADE DE 12 DÍGITOS SENDO TECLAS GRANDES, COM ALIMENTAÇÃO MISTA POR ENERGIA SOLAR E BATERIA. FUNÇÕES BÁSICAS E FINANCEIRAS ESSENCIAIS, COMO ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, PERCENTUAL, RAIZ, MEMÓRIA, CORREÇÃO E LIMPEZA DE DADOS, FUNÇÃO (A,0,2,4,F), FUNÇÃO (CUT/UP), FUNÇÃO +/- . DISPLAY DIGITAL AMPLA VISIBILIDADE DE ATÉ 12 ALGARISMOS. CORPO EM PLÁSTICO OU METAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE.	UND	60	R\$ 15,05	R\$ 903,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, CORPO EM FORMATO HEXAGONAL TRANSPARENTE EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. PONTA MÉDIA COM TAMANHO DE 1,0 MM, COM ESFERA DE CARBURO DE TUNGSTÊNIO EXTREMAMENTE RESISTENTE. TINTA	CX	700	R\$ 46,68	R\$ 32.676,00

	DE FÓRMULA DE ALTA QUALIDADE, DE SECA RÁPIDA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES. TAMPA VENTILADA ANTIASFIXIANTE EM PLÁSTICO DA MESMA COR DA TINTA, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO DE SEGURANÇA INTERNACIONAL (ISSO). CAIXA COM 50 UNIDADES. COM SELO INMETRO.				
20	CANETA MARCA TEXTO COR DESEJADA. FABRICADA COM CORPO EM PLÁSTICO. POSSUI PONTA CHANFRADA (TIPO TALHADA) ESPESSURA MINIMA DE 4MM. TINTA À BASE DE ÁGUA, COM SECAGEM RÁPIDA, BOA FLUIDEZ, ALTA VISIBILIDADE E BAIXO ODOR, TAMPA COM CLIP, COM FECHAMENTO SEGURO PARA EVITAR RESSECAMENTO DA PONTA, COM ALTO RENDIMENTO E UNIFORMIDADE NA APLICAÇÃO.	UND	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
21	CANETA MARCA TEXTO EM GEL TIPO SOFT GEL. POSSUI CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE. TINTA EM GEL DE ALTA VISIBILIDADE, COM SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR E EXCELENTE COBERTURA, SEM VAZAR PARA O VERSO DA FOLHA. DISPONÍVEL NA COR DESEJADA COM SISTEMA RETRÁTIL E PONTA COM ENCAIXE SEGURO.	UND	200	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
22	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR. POSSUI CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DESIGN ERGONÔMICO E TAMPA COM CLIP PARA FIXAÇÃO. PONTA REDONDA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,0 MM, PROPORCIONANDO TRAÇO MÉDIO, UNIFORME E PRECISO. TINTA PERMANENTE DE ALTA QUALIDADE, COM SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA À SUPERFÍCIE, RESISTENTE À ÁGUA APÓS SECA E COM BAIXO ODOR. NA COR DESEJADA.	UND	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
23	CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR COLORSET	UND	2000	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
24	CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 58CM, LARGURA 45CM, TIPO GUACHE	UND	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00

25	CAVALETE PARA PINTURA DESMONTÁVEL COM AJUSTE DE ALTURA	UND	30	R\$ 88,26	R\$ 2.647,80
26	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	UND	200	R\$ 4,71	R\$ 942,00
27	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	UND	50	R\$ 5,56	R\$ 278,00
28	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	UND	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
29	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	UND	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00
30	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, CORTIÇA, PAPEL, COM SELO DO INMETRO, TUBO DE 1KG	UND	400	R\$ 27,51	R\$ 11.004,00
31	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMO 40 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO	UND	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
32	COLA EM BASTÃO INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, ETIQUETAS E MATERIAIS LEVES EM GERAL. FABRICADA COM FÓRMULA ATÓXICA, SEM SOLVENTES, DE SECAGEM RÁPIDA E BOA ADERÊNCIA. POSSUI CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SISTEMA GIRATÓRIO PARA AVANÇO DO PRODUTO. DISPONÍVEL EM GRAMATURAS DE MÍNIMO 8 GRAMAS, COM TAMPA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RESSECAMENTO.	UND	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
33	COLA ISOPOR E EVA COMPOSTA POR POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA, PRODUTO CLASSIFICADO	UND	700	R\$ 6,51	R\$ 4.557,00

	COMO INFLAMÁVEL, LÍQUIDO VISCOSO E INCOLOR. ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL ETÍLICO PODENDO SER SOLÚVEL EM ÁLCOOL. APLICÁVEL EM ISOPOR, EVA E OUTROS DIVERSOS PRODUTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO EM FRASCOS 90 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO				
34	COLA ISOPOR MÍNIMO 900G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PAPEL, VIDRO E ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA.	UND	700	R\$ 32,34	R\$ 22.638,00
35	CONJUNTO CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA DE POLIÉSTER OU FIBRA FEITA RESINAS PLÁSTICAS E TAMPA DE ENCAIXE SEGURO, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, CORES BRILHANTES, TAMANHO MÉDIO, COM TAMPA DAS CANETAS ANTIFIXANTE, APRESENTAÇÃO COM 12 CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADO NO CARTÃO E CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
36	CONJUNTO DE TINTA PARA PINTURA A DEDO OU PINCEL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 ML POR POTE, CONTENDO 6 POTES COM CORES VARIADAS, COM CORANTE PIGMENTADO EM VARIAÇÕES MULTICOLORIDAS, FORMULAÇÃO À BASE DE AGUA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPONENTES ATÓXICOS, SEM ODOR AGRESSIVO, EMBALAGEM COM VÁLVULA OU FRASCO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PARA USO EM ARTE PEDAGÓGICA.	UND	250	R\$ 5,93	R\$ 1.482,50
37	CORRETIVO EM FITA. POSSUI CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FORMATO ANATÔMICO PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL E APLICAÇÃO PRECISA. FITA CORRETIVA SECA, COM ALTA COBERTURA, NÃO BORRA, NÃO MANCHA E PERMITE ESCRITA IMEDIATA APÓS A APLICAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE TEMPO DE SECAGEM. LARGURA PADRÃO DA FITA APROXIMADA DE 5 MM, COM COMPRIMENTO DE 12 METROS.	UND	300	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00

38	CORRETOR LÍQUIDO EM FRASCO COM PONTA APLICADORA, FABRICADO COM SOLUÇÃO CORRETIVA DE SECAGEM RÁPIDA, ALTA COBERTURA E ACABAMENTO UNIFORME, O PRODUTO DEVE POSSUIR FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE OU OPACO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. APLICADOR COM PONTA DE PRECISÃO PARA PERMITIR CORREÇÃO SELETIVA E LIMPA. DISPONÍVEL EM VOLUME APROXIMADAMENTE 20 ML OU 18 ML.	UND	200	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
39	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 MANUAL	UND	20	R\$ 772,11	R\$ 15.442,20
40	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 19X25 CM, COR AMARELA OU BRANCA COM RELEVO BAIXO	UND	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
41	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 23X34 CM, COR AMARELA OU BRANCA COM RELEVO BAIXO,	UND	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
42	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 36XC260 CM, COR AMARELA OU BRANCA COM RELEVO BAIXO, LARGURA	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
43	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA OU BRANCA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 370MM	UND	1000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSET, GRAMATURA 75, PADRONIZADO, COMPRIMENTO 23X 12 CM, BRANCA	UND	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
45	ESPIRAL DE PLÁSTICA A4 COM 100 UNIDADE EM TAMANHOS VARIADOS A COMBINAR NO PEDIDO (07, 09, 12, 14, 17, 20, 23, 25, 29, 33 e 40 MM)	UND	1000	R\$ 41,03	R\$ 41.030,00
46	ESTILETE TIPO LAMINA EM METAL ESTREITA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	UND	200	R\$ 1,74	R\$ 348,00
47	ESTILETE TIPO LÂMINA METAL LARGA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE COM 18 MM MATERIAL CORPO PLÁSTICO ENVOLTO EM BORRACHA	UND	250	R\$ 2,08	R\$ 520,00
48	ETIQUETAS ADESIVAS EM FOLHAS	PCT	30	R\$ 69,41	R\$ 2.082,30

	TAMANHO A4, FABRICADAS EM PAPEL AUTOADESIVO DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADAS PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E LASER, COM ADESIVO PERMANENTE DE ALTA FIXAÇÃO. FOLHAS COM FORMATO RETANGULAR PADRÃO A4 (210 X 297 MM), COM MÚLTIPLAS ETIQUETAS. PRODUTO COMPATÍVEL COM SOFTWARES DE DESENVOLVIMENTO DE ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO PERSONALIZADA 50 FOLHAS				
49	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL NÃO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, DIMENSÃO 140MMX20MM	UND	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
50	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO GARRA EM AXO INOXIDÁVEL E PLASTICO, NIQUELADO PARA GRAMOS 24/6 E 26/26 COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	150	R\$ 14,25	R\$ 2.137,50
51	FITA ADESIVA CREPE EM PAPEL, MONOFACE COM LARGURA APROXIMADA DE 24 MM E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 50 METROS POR ROLO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA OU RESINA, NA COR BRANCA OU BEGE CONFORME PEDIDO.	UND	300	R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
52	FITA ADESIVA CREPE EM PAPEL, MONOFACE COM LARGURA APROXIMADA DE 48 MM E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 50 METROS POR ROLO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA OU RESINA, NA COR BRANCA OU BEGE CONFORME PEDIDO.	UND	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
53	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO (CREPE), COM LARGURA APROXIMADA DE 45 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 METROS, FABRICADA EM PAPEL CREPADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ADESIVO À BASE DE RESINAS E BORRACHA RESISTENTE À UMIDADE.	UND	700	R\$ 8,23	R\$ 5.761,00
54	FITA ADESIVA DUPLA FACE BRANCA, DE ALTA ADERÊNCIA EM AMBOS OS LADOS, INDICADA, COM ESTRUTURA FLEXÍVEL QUE PERMITE BOA CONFORMIDADE EM SUPERFÍCIES PLANAS OU LEVEMENTE IRREGULARES. LARGURA DE 25 MM E COMPRIMENTO 30 METROS MINIMOS.	UND	200	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00

55	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA APROXIMADA DE 12MM E COMPRIMENTO 40 METROS POR ROLO, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA OU RESINA NA COR BRANCA OU BEGE CONFORME PEDIDO	UND	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
56	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA APROXIMADA DE 45 MM E COMPRIMENTO 40 METROS POR ROLO, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA OU RESINA NA COR BRANCA OU BEGE CONFORME PEDIDO	UND	700	R\$ 6,29	R\$ 4.403,00
57	FOLHAS DE EVA (ETIL VINIL ACETATO) TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM X 60 CM. FABRICADAS EM MATERIAL FLEXÍVEL, LEVE E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE. DISPONÍVEIS EM CORES SORTIDAS, ESPESSURA APROXIMADAMENTE ENTRE 1,5 MM E 2,0 MM. PRODUTO ATÓXICO	UND	1000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
58	FOLHAS DE EVA COM GLITER (ETIL VINIL ACETATO), TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM X 60 CM. FABRICADAS EM MATERIAL FLEXÍVEL, LEVE E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE. DISPONÍVEIS EM CORES SORTIDAS, ESPESSURA APROXIMADAMENTE ENTRE 1,5 MM E 2,0 MM. PRODUTO ATÓXICO.	UND	600	R\$ 6,27	R\$ 3.762,00
59	GIZ DE CERA ESCOLAR COM ESTOJO CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, FABRICADO COM COMPOSIÇÃO À BASE DE CERA E PIGMENTOS DE BOA QUALIDADE. FORMATO ANATÔMICO, COM BOA RESISTÊNCIA À QUEBRA EM USO NORMAL. PRODUTO ATÓXICO. CONJUNTO COM PESO TOTAL APROXIMADO DE 100 G A 120 G. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU ESTOJO PLÁSTICO. COM SELO INMETRO.	UND	500	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00
60	GLITTER DECORATIVO EM POTE INDIVIDUAL DE 3 G. COMPOSTO POR PARTÍCULAS FINAS E BRILHANTES DE ALTA REFLETIVIDADE. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL OU DE PRESSÃO. DISPONÍVEL EM CORES SORTIDAS, CONFORME FORNECIMENTO. PRODUTO ATÓXICO, COM SELO INMETRO	UND	400	R\$ 2,17	R\$ 868,00

61	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL. CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE E ACABAMENTO DURÁVEL. MECANISMO DE AÇÃO SUAVE, COM ALAVANCA ERGONÔMICA E RETENÇÃO SEGURA DOS GRAMPOS, CAPACIDADE PADRÃO DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 20 A 30 FOLHAS DE PAPEL, COM SISTEMA DE CARREGAMENTO SUPERIOR (TOP LOAD). GRAMPOS COMPATÍVEIS DO TAMANHO 26/6 OU 24/6	UND	150	R\$ 14,74	R\$ 2.211,00
62	GRAMPO BORBOLETA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NIQUELADO, LATONADO OU GALVANIZADO, ANTICORROSIVO. FORMATO TIPO BORBOLETA, COM ALÇAS ARTICULADAS PARA ABERTURA E FECHAMENTO, CAPACIDADE. CAIXA COM MINIMO DE 30 UNIDADES TAMANHO 32 MM	UND	150	R\$ 29,74	R\$ 4.461,00
63	GRAMPO BORBOLETA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NIQUELADO, LATONADO OU GALVANIZADO, ANTICORROSIVO. FORMATO TIPO BORBOLETA, COM ALÇAS ARTICULADAS PARA ABERTURA E FECHAMENTO, CAPACIDADE. CAIXA COM MINIMO DE 12 UNIDADES, TAMANHO 50 MM	UND	70	R\$ 33,75	R\$ 2.362,50
64	GRAMPO BORBOLETA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NIQUELADO, LATONADO OU GALVANIZADO, ANTICORROSIVO. FORMATO TIPO BORBOLETA, COM ALÇAS ARTICULADAS PARA ABERTURA E FECHAMENTO, CAPACIDADE. CAIXA COM MINIMO DE 40 UNIDADES, TAMANHO 19 MM	UND	150	R\$ 24,17	R\$ 3.625,50
65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMOD; EM CAIXA DE PAPEL COM 1000 UND	UND	100	R\$ 3,91	R\$ 391,00
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO	CX	20	R\$ 8,73	R\$ 174,60

	SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO/TIPO 53, ACOMOD; EM CAIXA DE PAPEL COM 1000 UND				
67	GUILHOTINA DE PAPEL A4 EM AÇO COM TRAVA ATÉ 12 FOLHAS	UND	20	R\$ 245,17	R\$ 4.903,40
68	KIT CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE LISA. COM CORES A COMBINAR NO PEDIDO. COM 200.	UND	500	R\$ 159,83	R\$ 79.915,00
69	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, FORMATO SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA 100% REFORESTADA PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC, MINA MACIA E PIGMENTADA, DIÂMETRO DA MINA APROXIMADO DE 3,0 MM, CORPO COM ACABAMENTO LISO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO INDIVIDUAL ENTRE 170 MM E 180 MM, ATÓXICO, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES.	UND	500	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
70	LÁPIS GRAFITE INFINITO NA CORES VARIADAS ESCRITA FINA COMPOSTO EM PLÁSTICO NA COR DESEJADA	UND	100	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00
71	LÁPIS GRAFITE PRETO GRAU HB, CORPO EM MADEIRA OU RESINA SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, FORMATO HEXAGONAL, MINA CENTRALIZADA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,2 MM, TRAÇO MÉDIO PADRÃO HB, COMPOSIÇÃO DA MINA À BASE DE GRAFITE E ARGILA, RESISTENTE À QUEBRA, SUPERFÍCIE LISA COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, SEM BORRACHA NA EXTREMIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 175 MM, ATÓXICO, CONFORME NORMAS VIGENTES, ACONDICIONADO EM CAIXA OU EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 72, SELO FSC E INMETRO.	UND	200	R\$ 48,37	R\$ 9.674,00
72	LIVRO ATA COM CAPA DURA EM PAPELÃO RÍGIDO REVESTIDO, FORMATO A4, MEDIDAS APROXIMADAS DE 297 MM X 210 MM, MIOLO EM PAPEL SULFITE PAUTADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², CONTENDO 100 FOLHAS INTERNAS, TOTALIZANDO 200 PÁGINAS, FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE FÁBRICA,	UND	100	R\$ 19,23	R\$ 1.923,00

	IMPRESSÃO EM COR ÚNICA, ENCADERNAÇÃO TIPO COSTURADA REFORÇADA, LOMBADA QUADRADA, ACABAMENTO RESISTENTE, CAPA COM IDENTIFICAÇÃO “LIVRO ATA” PAPEL DE BOA OPACIDADE E ALVURA, CANTOS RETOS				
73	LIVRO DE PONTO COM DUAS COLUNAS PARA ASSINATURAS, FORMATO A4, MEDIDAS APROXIMADAS DE 297 MM X 210 MM, MIOLO EM PAPEL SULFITE PAUTADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , CONTENDO 100 FOLHAS INTERNAS, TOTALIZANDO 200 PÁGINAS, FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE FÁBRICA, IMPRESSÃO EM COR ÚNICA COM CAMPOS DUPLOS PARA ASSINATURA, ENCADERNAÇÃO TIPO COSTURADA REFORÇADA, LOMBADA QUADRADA, CAPA DURA EM PAPELÃO RÍGIDO REVESTIDO, ACABAMENTO RESISTENTE,	UND	100	R\$ 38,66	R\$ 3.866,00
74	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM CAPA DURA NA COR PRETA OU AZUL, FORMATO RETANGULAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 CM X 14,8 CM, MIOLO EM PAPEL SULFITE, CONTENDO 100 FOLHAS INTERNAS NÃO DESTACÁVEIS, IMPRESSAS EM COR ÚNICA, GRAMATURA PADRÃO DE PAPEL PARA LIVRO DE PROTOCOLO, FOLHAS SEQUENCIALMENTE NUMERADAS DE FÁBRICA, ENCADERNAÇÃO TIPO COSTURADA OU COLADA REFORÇADA, LOMBADA REFORÇADA, ACABAMENTO RESISTENTE, CANTOS RETOS, ESPAÇOS IMPRESSOS PARA REGISTRO DE DADOS DE CORRESPONDÊNCIA.	UND	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00
75	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MODELO RECARREGÁVEL, CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA PROTETORA, PONTA EM FELTRO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5 MM, TRAÇO MÉDIO, TINTA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO À BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS, ATÓXICO, SISTEMA DE RECARGA COMPATÍVEL COM REFIL, VEDAÇÃO EFICIENTE DA TAMPA, COM SELO DE	UND	150	R\$ 26,90	R\$ 4.035,00

	CONFORMIDADE DO INMETRO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. COM SELO INMETRO.				
76	MARCADOR PERMANENTE TIPO PINCEL ATÔMICO, MODELO RECARREGÁVEL, CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA PROTETORA, PONTA EM FELTRO DE ALTA DURABILIDADE, TRAÇO MÉDIO A LARGO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, NA COR DESEJADA, ATÓXICO, SISTEMA DE RECARGA COMPATÍVEL COM REFIL, VEDAÇÃO EFICIENTE DA TAMPA, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	400	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
77	MASSA DE MODELAR COM COMPOSIÇÃO BÁSICA À BASE DE ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, TEXTURA MACIA E HOMOGENEA, CORES SORTIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 BASTÕES INDIVIDUAIS, TOTALIZANDO 12 CORES DIFERENTES, PESO TOTAL APROXIMADO DE 180 GRAMAS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO RESSECANTE, COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	700	R\$ 6,26	R\$ 4.382,00
78	MOLHA DEDOS GLICERINADO, FORMULAÇÃO EM CREME OU GEL, COMPOSIÇÃO À BASE DE GLICERINA, ISENTO DE ÁLCOOL, TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA DE PRESSÃO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 12 GRAMAS POR UNIDADE, PRODUTO ATÓXICO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES.	UND	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
79	ORGANIZADOR DE MESA TIPO BANDEJA PARA DOCUMENTOS FORMATO A4, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO ARAMADO OU CHAPA METÁLICA PERFURADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR, COR PRETA, TRÊS BANDEJAS SOBREPOSTAS, APRESENTANDO PADRÃO CONSTRUTIVO CONSISTENTE COM BANDEJAS ORGANIZADORAS METÁLICAS DE CORRESPONDÊNCIA UTILIZADAS EM AMBIENTES DE ESCRITÓRIO.	UND	50	R\$ 61,42	R\$ 3.071,00

80	PAPEL CARTÃO FORMATO A4 MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 200 G/M ² , COR BRANCO NATURAL, FABRICADO A PARTIR DE CELULOSE VEGETAL DE ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LEVEMENTE GRANULADA COM TEXTURA UNIFORME, PAPEL ATÓXICO, BLOCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS PAPEL CARTÃO DE GRAMATURA MÉDIA.	UND	100	R\$ 23,39	R\$ 2.339,00
81	PAPEL CARTÃO, FORMATO A4 MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 250 G/M ² , COR BRANCO NATURAL, FABRICADO A PARTIR DE CELULOSE VEGETAL DE ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LEVEMENTE GRANULADA COM TEXTURA UNIFORME, PAPEL ATÓXICO, BLOCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS PAPEL CARTÃO DE GRAMATURA ALTA.	UND	100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00
82	PAPEL CARTÃO, FORMATO A4 MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 300 G/M ² , COR BRANCO NATURAL, FABRICADO A PARTIR DE CELULOSE VEGETAL DE ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LEVEMENTE GRANULADA COM TEXTURA UNIFORME, PAPEL ATÓXICO, BLOCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS PAPEL CARTÃO DE GRAMATURA ALTA.	UND	50	R\$ 30,28	R\$ 1.514,00
83	PAPEL CREPOM CONFECCIONADO EM CELULOSE VEGETAL, SUPERFÍCIE CREPADA COM TEXTURA ONDULADA UNIFORME, GRAMATURA APROXIMADA DE 18 G/M ² , DIMENSÕES DA FOLHA COM COMPRIMENTO DE 2 METROS E LARGURA DE 48 CENTÍMETROS, FLEXÍVEL E LEVE, CORES DIVERSAS, TINGIMENTO HOMOGÊNEO, CORTE RETO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	400	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00
84	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO TIPO GLOSSY (ALTO BRILHO), FORMATO A4 MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 130 G/M ² , COR BRANCO ALTO, FABRICADO EM CELULOSE COM REVESTIMENTO ESPECIAL RECEPTOR DE TINTA E CAMADA ADESIVA POSTERIOR DE ALTA FIXAÇÃO, RESISTENTE A RESPINGOS LEVES DE	UND	100	R\$ 47,42	R\$ 4.742,00

	ÁGUA APÓS IMPRESSÃO, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.				
85	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO GLOSSY (ALTO BRILHO), FORMATO A4 MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 180 G/M ² , COR BRANCO ALTO, FABRICADO EM CELULOSE COM REVESTIMENTO QUÍMICO RECEPTOR DE TINTA, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A RESPINGOS LEVES DE ÁGUA APÓS IMPRESSÃO, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS	UND	150	R\$ 38,60	R\$ 5.790,00
86	PAPEL LINHO FORMATO A4 MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 180 G/M ² , COR BRANCO, FABRICADO EM CELULOSE VEGETAL DE ALTA QUALIDADE, COM TEXTURA TIPO LINHO EM AMBAS AS FACES, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	UND	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
87	PAPEL MADEIRA TIPO SEMI KRAFT OURO, GRAMATURA APROXIMADA DE 120 G/M ² , DIMENSÕES DA FOLHA DE 66 CM DE COMPRIMENTO POR 96 CM DE LARGURA, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RÚSTICA E UNIFORME, CORTE RETO E PRECISO, FOLHAS PLANAS, SEM ONDULAÇÕES, QUALIDADE GRÁFICA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
88	PAPEL OFFSET ALCALINO TIPO 40 KG, GRAMATURA APROXIMADA DE 120 G/M ² , DIMENSÕES DA FOLHA DE 66 CM DE COMPRIMENTO POR 96 CM DE LARGURA, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, COR BRANCA, CORTE RETO E PRECISO, FOLHAS PLANAS, SEM ONDULAÇÕES, QUALIDADE GRÁFICA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	500	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
89	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4 CORES VARIADAS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA DE 75 G/M ² , ALTA ALVURA, DIMENSÕES DA FOLHA DE 297 MM DE COMPRIMENTO POR 210 MM DE LARGURA, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, BOA OPACIDADE, CORTE PRECISO, FOLHAS PLANAS, ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 100 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE, PAPEL COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ISO 14001, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PRODUTO NOVO,	UND	250	R\$ 11,16	R\$ 2.790,00

	ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.				
90	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA DE 75 G/M ² , ALTA ALVURA, COR BRANCA, DIMENSÕES DA FOLHA DE 297 MM DE COMPRIMENTO POR 210 MM DE LARGURA, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, BOA OPACIDADE, CORTE PRECISO, FOLHAS PLANAS, ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS CONTRA UMIDADE, PAPEL COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ISO 14001, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PRODUTO NOVO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	CX	400	R\$ 281,45	R\$ 112.580,00
91	PAPEL SEDA CONFECCIONADO EM CELULOSE VEGETAL, SUPERFÍCIE LISA E DELICADA, MODELO SEM ESTAMPA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES DA FOLHA COM APROXIMADAMENTE 70 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 50 CENTÍMETROS DE LARGURA, FLEXÍVEL, CORTE RETO, TINGIMENTO HOMOGÊNEO, ACONDICIONADO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
92	PAPEL TIPO CAMURÇA CONFECCIONADO EM CELULOSE VEGETAL, SUPERFÍCIE ATOALHADA COM TEXTURA SUAVE E UNIFORME, GRAMATURA APROXIMADA DE 60 G/M ² , DIMENSÕES DA FOLHA COM APROXIMADAMENTE 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 40 CENTÍMETROS DE LARGURA, CORES VARIADAS, TINGIMENTO HOMOGÊNEO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
93	PAPEL TIPO CARTOLINA MICROONDULADA CONFECCIONADO EM PAPELÃO À BASE DE CELULOSE VEGETAL, FORMATO DE FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,20 METRO DE LARGURA, GRAMATURA APROXIMADA DE 250 G/M ² , NA COR DESEJADA, FOLHAS PLANAS, SEM ONDULAÇÕES EXCESSIVAS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS	UND	250	R\$ 3,53	R\$ 882,50

	VIGENTES.				
94	PAPEL TIPO LAMINADO CONFECCIONADO EM CELULOSE VEGETAL, SUPERFÍCIE COBERTA POR CAMADA METALIZADA COM CORES METÁLICAS DIVERSAS, ACABAMENTO BRILHANTE E UNIFORME, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES DA FOLHA COM APROXIMADAMENTE 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 50 CENTÍMETROS DE LARGURA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	100	R\$ 1,93	R\$ 193,00
95	PASTA ARQUIVO FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, TRANSPARENTE COM CORES VARIADAS, COM FECHAMENTO POR ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 MM DE LARGURA, 350 MM DE COMPRIMENTO E LOMBADA COM 40 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA COM CAPA E CONTRACAPA EM PLÁSTICO CORRUGADO SISTEMA DE FECHAMENTO POR ELÁSTICO PRESO EM PONTOS REFORÇADOS, MATERIAL ATÓXICO.	UND	400	R\$ 7,52	R\$ 3.008,00
96	PASTA ARQUIVO SANFONADA COM CAPA E CONTRACAPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ESTRUTURA EXPANSÍVEL TIPO SANFONA COM MÚLTIPLAS CÂMARAS INTERNAS, EQUIPADA COM 31 DIVISÓRIAS FIXAS INTERIORES, FORMATO OFÍCIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 MM DE LARGURA E 350 MM DE ALTURA, SISTEMA DE FECHAMENTO POR ELÁSTICO PRESO EM PONTOS REFORÇADOS NA CAPA, COR DESEJADA, ESPAÇOS INTERNOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CADA DIVISÓRIA, MATERIAL ATÓXICO.	UND	120	R\$ 44,01	R\$ 5.281,20
97	PASTA ARQUIVO SANFONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPA E CONTRACAPA RÍGIDAS, ESTRUTURA EXPANSÍVEL TIPO SANFONA COM 12 DIVISÓRIAS INTERNAS FIXAS, FORMATO MEIO OFÍCIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, CORES VARIADAS OU CRISTAL	UND	70	R\$ 25,98	R\$ 1.818,60

	CONFORME LOTE/FABRICANTE, MATERIAL ATÓXICO.				
98	PASTA ARQUIVO TIPO AZ COM LOMBO FINO, FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO OFÍCIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, MECANISMO INTERNO TIPO AZ COM FERRAGENS CROMADAS E SISTEMA DE ALAVANCA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS PERFURADAS, VISOR TRANSPARENTE NO DORSO COM FICHA REMOVÍVEL PARA IDENTIFICAÇÃO, COR DESEJADA BASE INFERIOR COM REFORÇO PARA APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS, COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	UND	150	R\$ 24,97	R\$ 3.745,50
99	PASTA ARQUIVO TIPO AZ COM LOMBO LARGO, FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO OFÍCIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 280 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, MECANISMO INTERNO TIPO AZ COM FERRAGENS CROMADAS E SISTEMA DE ALAVANCA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS PERFURADAS, VISOR TRANSPARENTE NO DORSO COM FICHA REMOVÍVEL PARA IDENTIFICAÇÃO, COR DESEJADA BASE INFERIOR COM REFORÇO PARA APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS, COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	UND	500	R\$ 32,33	R\$ 16.165,00
100	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES E VISOR, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO, SEÇÕES INTERNAS EM FORMA DE ENVELOPES OU DIVISÓRIAS INTEGRADAS, VISOR TRANSPARENTE INCLUÍDO NA PARTE EXTERNA PARA INSERÇÃO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ATÓXICO.	UND	100	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
101	PASTA CLASSIFICADORA TIPO OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO RÍGIDO OU MATERIAL PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO, COR SOLICITADA, SEM IMPRESSÃO EXTERNA, FORMATO OFÍCIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA, ESTRUTURA COM CAPA E CONTRACAPA PLANAS, SISTEMA DE	UND	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00

	FIXAÇÃO INTERNO TIPO GRAMPO TRILHO EM MATERIAL METÁLICO OU PLÁSTICO COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO CENTRAL PARA ORGANIZAÇÃO INTERNA DE FOLHAS.				
102	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO OFÍCIO SOFT, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E SEMIRRÍGIDO, TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, FORMATO APROXIMADO OFÍCIO, MEDINDO CERCA DE 230 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA BORDAS SOLDADAS OU TERMOSSOLDADAS, ATÓXICO, COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE.	UND	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00
103	PASTA COM GRAMPO TRILHO MULTICOR, FORMATO OFÍCIO, FABRICADA EM MATERIAL PAPELAO LAMINADO ACABAMENTO UNIFORME, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 230 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA, ESTRUTURA COM CAPA E CONTRACAPA, LOMBADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNO TIPO GRAMPO TRILHO EM MATERIAL METÁLICO OU PLÁSTICO, MATERIAL ATÓXICO.	UND	600	R\$ 3,33	R\$ 1.998,00
104	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM HASTE PLÁSTICA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO EM ESTAMPA MARMORIZADA MULTICOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 235 MM DE LARGURA POR 360 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE CORPO SUFICIENTE PARA ALOJAR DOCUMENTOS FORMATO OFÍCIO/CARTA/A4, ESTRUTURA SUPERIOR COM VARETA PLÁSTICA PARA APOIO EM SISTEMA DE ARQUIVO SUSPENSO COM PERFURAÇÕES COMPATÍVEIS, GRAMPO PLÁSTICO TIPO TRILHO INTERNAMENTE PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS PERFURADAS, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA INCLUSA PARA IDENTIFICAÇÃO, SUPERFÍCIE EXTERNA COM ACABAMENTO	UND	270	R\$ 4,85	R\$ 1.309,50

	TERMOPLÁSTICO, MATERIAL ATÓXICO.				
105	PASTA TIPO L FORMATO A4, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL TRANSLÚCIDO OU OPACO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 MM DE LARGURA POR 297 MM DE ALTURA COM ABERTURA LATERAL E SUPERIOR, MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	70	R\$ 14,90	R\$ 1.043,00
106	PASTA TIPO OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, FABRICADA EM MATERIAL PAPELAO, CORES VARIADAS, SEM IMPRESSÃO EXTERNA, FORMATO OFÍCIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA, SISTEMA DE FECHAMENTO POR ELÁSTICO FIXADO EM CANTOS REFORÇADOS, SEM PREDEDOR INTERNO, SUPERFÍCIE LISA, MATERIAL ATÓXICO.	UND	400	R\$ 2,21	R\$ 884,00
107	PERFURADOR DE PAPEL EM MATERIAL METÁLICO AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA ANTIFERRUGINA, FUNCIONAMENTO MANUAL COM ALAVANCA ERGONÔMICA INTEGRADA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL, (MARGINADOR), SISTEMA DE PERFURAÇÃO POR PLACAS DE LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO, BASE COM COLETOR DE RESÍDUOS DE PERFURAÇÃO DESTACÁVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA, COMPONENTES LIGADOS POR PARAFUSOS METÁLICOS COM AJUSTE PRECISO, MATERIAL ATÓXICO NAS PARTES EXTERNAS, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A4/CARTA/OFFÍCIO.	UND	50	R\$ 18,88	R\$ 944,00
108	PERFURADOR DE PAPEL EM MATERIAL METÁLICO AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA ANTIFERRUGINOSA, FUNCIONAMENTO MANUAL COM ALAVANCA COMPACTA INTEGRADA, TIPO DE PERFURAÇÃO REDONDA COM DUAS SAÍDAS DE FURO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 50 FOLHAS DE PAPEL EM UMA SÓ AÇÃO, ESTRUTURA FUNDIDA EM	UND	40	R\$ 38,23	R\$ 1.529,20

	METAL COM BASE METÁLICA ROBUSTA, GUIA DE MARGEM AJUSTÁVEL (MARGINADOR) MATERIAL ATÓXICO NAS PARTES EXTERNAS, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA DOCUMENTOS EM FORMATO A4/CARTA/OFÍCIO.				
109	PILHA ALCALINA TIPO AA (PEQUENA), TENSÃO NOMINAL DE 1,5 V, TECNOLOGIA ALCALINA À BASE DE DIÓXIDO DE MANGANÊS E ZINCO, INVÓLUCRO METÁLICO COM REVESTIMENTO EXTERNO PROTETIVO, TERMINAIS POSITIVO E NEGATIVO EM METAL CONDUTOR COM ACABAMENTO NIQUELADO OU SIMILAR. CAIXA MÍNIMO DE 24 UNIDADES	UND	50	R\$ 44,37	R\$ 2.218,50
110	PILHA ALCALINA TIPO AAA (PEQUENA), TENSÃO NOMINAL DE 1,5 V, TECNOLOGIA ALCALINA À BASE DE DIÓXIDO DE MANGANÊS E ZINCO, INVÓLUCRO METÁLICO COM REVESTIMENTO EXTERNO PROTETIVO, TERMINAIS POSITIVO E NEGATIVO EM METAL CONDUTOR COM ACABAMENTO NIQUELADO OU SIMILAR. CAIXA MÍNIMO 24 UNIDADES	UND	50	R\$ 49,22	R\$ 2.461,00
111	PINCEL CHATO Nº 815 18, COM CERDAS MACIAS SINTÉTICAS DE CORTE RETO E ALINHAMENTO UNIFORME, PONTA TIPO CHATA, CABO LONGO FABRICADO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO COM FIXAÇÃO REBITADA OU PENSADA, COMPONENTES ATÓXICOS.	UND	200	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
112	PINCEL CHATO Nº 815 20, COM CERDAS MACIAS SINTÉTICAS DE CORTE RETO E ALINHAMENTO UNIFORME, PONTA TIPO CHATA, CABO LONGO FABRICADO EM MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO COM FIXAÇÃO REBITADA OU PENSADA, COMPONENTES ATÓXICOS.	UND	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
113	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, TENSÃO NOMINAL 220 V, CORPO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR COM ACABAMENTO UNIFORME, BICO APLICADOR METÁLICO DE PRECISÃO PARA DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE COLA, SISTEMA DE AQUECIMENTO INTERNO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA, GATILHO MECÂNICO PARA INJEÇÃO CONTROLADA DA COLA, SUPORTE	UND	150	R\$ 42,93	R\$ 6.439,50

	TRASEIRO INTEGRADO PARA APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS, COMPATÍVEL COM BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO GROSSO, CANAL INTERNO DIMENSIONADO PARA ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DO BASTÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM ISOLAMENTO.				
114	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, TENSÃO NOMINAL 220 V, CORPO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR COM ACABAMENTO UNIFORME, BICO APLICADOR METÁLICO DE PRECISÃO PARA DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE COLA, SISTEMA DE AQUECIMENTO INTERNO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA, GATILHO MECÂNICO PARA INJEÇÃO CONTROLADA DA COLA, SUPORTE TRASEIRO INTEGRADO PARA APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS, COMPATÍVEL COM BASTÃO DE COLA QUENTE TIPO FINO, CANAL INTERNO DIMENSIONADO PARA ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DO BASTÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM ISOLAMENTO.	UND	150	R\$ 41,71	R\$ 6.256,50
115	PLACA DE ISOPOR (EPS POLIESTIRENO EXPANDIDO) COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 CM X 50 CM, 5MM DE ESPESSURA, FABRICADA EM MATERIAL LEVE, RÍGIDO E RESISTENTE À UMIDADE SIMPLES. PRODUTO ATÓXICO, INODORO E RECICLÁVEL.	UND	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
116	PLACA DE ISOPOR (EPS POLIESTIRENO EXPANDIDO) COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 CM X 50 CM, 30MM DE ESPESSURA, FABRICADA EM MATERIAL LEVE, RÍGIDO E RESISTENTE À UMIDADE SIMPLES. PRODUTO ATÓXICO, INODORO E RECICLÁVEL.	UND	200	R\$ 17,02	R\$ 3.404,00
117	PLASTIFICADORA REFILADORA (A4, A5, A6) 3X1 PARA FOTOS, DOCUMENTOS, 220V.	UND	20	R\$ 684,82	R\$ 13.696,40
118	PORTA CANETAS DE MESA EM ARAMADO METÁLICO COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI OU SIMILAR, ENTRELAÇADOS FORMANDO CAVIDADES PARA ARMAZENAMENTO DE CANETAS, LÁPIS, CLIPS E OUTROS SUPORTES DE ESCRITÓRIO. COM DIVISÓRIAS PARA CANETAS, CLIPS E BLOCO ANOTAÇÕES SEPARADOS SENDO MINIMO DE 3 DIVISÓRIAS.	UND	50	R\$ 7,41	R\$ 370,50

119	PRANCHETA A4 EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TIPO POLIESTIRENO, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE ALTURA POR 230 MM DE LARGURA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA COM ACABAMENTO UNIFORME, ESTRUTURA COM PRENDEDOR SUPERIOR EM METAL OU PLÁSTICO RESISTENTE COM MOLA INTEGRADA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS NO FORMATO A4, MATERIAL ATÓXICO.	UND	200	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
120	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR, CONTEÚDO LÍQUIDO VARIANDO ENTRE 20 ML E 30 ML POR UNIDADE, NA COR DESEJADA, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50	R\$ 10,73	R\$ 536,50
121	REFIL DE TINTA PARA PINCEL ATOMICO, APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR, CONTEÚDO LÍQUIDO VARIANDO ENTRE 20 ML E 30 ML POR UNIDADE, NA COR DESEJADA, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
122	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ALUMINIO, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, MATERIAL RIGIDO.	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
123	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, MATERIAL FLEXÍVEL	UND	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
124	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 50 CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, MATERIAL FLEXÍVEL	UND	150	R\$ 3,41	R\$ 511,50
125	RÉGUA GEOMÉTRICA ESCOLAR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21,5 CM, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO CRISTAL, SUPERFÍCIE PLANA COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E CENTIMETRADA	UND	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00
126	TELA PARA PINTURA COM PINCEL TAMANHO PADRAO 18X24	UND	50	R\$ 9,18	R\$ 459,00
127	TELA PARA PINTURA COM PINCEL	UND	150	R\$ 14,12	R\$ 2.118,00

	TAMANHO PADRAO 20X30				
128	TELA PARA PINTURA COM PINCEL TAMANHO PADRAO 30X30	UND	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
129	TELA PARA PINTURA COM PINCEL TAMANHO PADRAO 30X40	UND	50	R\$ 19,73	R\$ 986,50
130	TELA PARA PINTURA COM PINCEL TAMANHO PADRAO 40X50	UND	50	R\$ 22,42	R\$ 1.121,00
131	TELA PARA PINTURA COM PINCEL TAMANHO PADRAO 50X60	UND	50	R\$ 26,73	R\$ 1.336,50
132	TELA PARA PINTURA COM PINCEL TAMANHO PADRAO 50X70	UND	50	R\$ 34,68	R\$ 1.734,00
133	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO SEM PONTA, COM COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 13 CM (5 POLEGADAS), LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE NA COR, MATERIAL ATÓXICO NAS PARTES PLÁSTICAS, LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PRODUTO COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
134	TESOURA GRANDE MULTIUSO COM COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO ENTRE 20 CM E 23 CM (8 A 9 POLEGADAS), LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE E ACABAMENTO POLIDO, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE OU REVESTIMENTO EMBORRACHADO, LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE TESOURAS GRANDES DE USO GERAL.	UND	200	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
135	TINTA GUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVAN TES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA, CAIXA COM 6 CORES, COM SELO DO INMETRO	UND	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
136	TINTA PARA TECIDO COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TOXICA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, CONSERVANTES, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR, SELO DO INMETRO	UND	250	R\$ 12,62	R\$ 3.155,00
137	TNT, TECIDO NÃO TECIDO,	UND	120	R\$ 124,11	R\$ 14.893,20

	GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM. ROLO C/50 METROS.				
VALOR GLOBAL MÉDIO:					R\$ 628.111,10

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Trata-se de uma aquisição de materiais de expediente e demais insumos de consumo administrativo, a ser contratada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A aquisição se refere a fornecimento, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

4.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal.

4.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.5. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.6. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.7. Todos os produtos fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações descritas no termo de referência/editais.

4.8. A entrega deverá ser realizada em local previamente indicado pela Secretaria Municipal demandante, dentro do prazo estipulado no contrato, de forma a não comprometer a continuidade das atividades escolares.

4.9. O fornecedor deverá garantir a entrega das quantidades contratadas, assegurando o abastecimento contínuo durante a vigência do contrato.

4.10. Em caso de recebimento de produtos em desacordo com as especificações ou danificados, a contratada deverá providenciar a substituição imediata sem ônus adicional para a Administração.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa, quando for o caso

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.

8.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

8.3. O fornecedor contratado deverá realizar o fornecimento/entrega do(s) produto(s) ao contratante em, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, nos locais indicados pela Secretaria Solicitante.

8.4. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

8.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.0. DO PAGAMENTO.

10.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

a) A(s) nota(s) fiscal(is) devem apresentar no campo “descrição” o detalhamento dos fornecimentos cobrados a que se referem;

b) Os pagamentos serão efetuados de acordo com as quantidades entregues, mediante apresentação das respectivas Nota(s) Fiscal(is), enviada para o e-mail: notafiscal@matureia.pb.gov.br, devidamente atestada pela Secretaria competente, para pagamento até 10 (décimo) dia útil do mês subsequente aos dias que se seguirem a apresentação do Nota(s) Fiscal(is) faturamento(s);

c) O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente;

d) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.0. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

11.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

11.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2. Seguro-garantia;

12.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

12.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de MATUREIA, pelo prazo de 3 (três) anos;

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal;

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.3. O licitante ainda será responsabilizado nos termos do Decreto Municipal nº 143/2025 de 26 de setembro de 2025 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

14.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O preço estimado da contratação é **R\$ 628.111,10 (seiscentos e vinte e oito mil, cento e onze reais e dez centavos).**

14.2. Considerando a pesquisa de preço e orçamentos realizados, através de coleta de preços junto à fornecedores do ramo, bem como em Banco de Preços Públicos. A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

15.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

15.2.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

15.2.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

15.2.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

15.2.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

15.2.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.2.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.2.8. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.9. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

15.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

15.2.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

15.2.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.2.15. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.2.16. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.2.17. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no

âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;

a.) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.2.18. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DEMAIS INSUMOS DE CONSUMO ADMINISTRATIVO.

16.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: **02.030 Secretaria Municipal de Educação.** 12 361 1002 **2009** Manutenção das Atividades do MDE, incluindo a emenda impositiva de nº 04. **1.500.1001** Recurso não Vinculados de Impostos – Manutenção e desenvolvimento do ensino - 0118 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12361 1002 **2011** Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, incluindo a emenda impositiva de nº 05 e 08. **1.540.0000** Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0159 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **1.543.0000** Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. 0160 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12 361 1002 **2012** Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, incluindo a emenda impositiva de nº 05, 06 e 07. 0186 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12 361 1002 **2015** Manutenção do Salário Educação – QSE (Ensino Fundamental). **1.550.0000** Transferência do Salário – Educação – 0202 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12 365 5000 **5002** Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE. **1.500.1001** Recursos não Vinculados de Impostos – Manutenção e desenvolvimento do ensino – 0483 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12 365 5000 **5006** Manutenção do Ensino Infantil – Creche – FUNDEB 30%. **1.540.0000** Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0536 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **1.541.0000** Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 0537 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **1.542.0000** Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0538 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12 365 5000 **5032** Manutenção do Salário Educação – QSE (Ensino Infantil). **1.550.0000** Transferência do Salário – Educação – 0645 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **02.050 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** 10 301 1003 **2025** Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária/APS. **1.600.0000** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços – 0981 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 10 301 1003 **2026** Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária/APS, incluindo as emendas impositivas de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. **1.500.1002** Recursos não Vinculados de Impostos – Ações e serviços públicos de saúde – 1033 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** 08 243 1001 **2034** Manutenção do Conselho Tutelar. 08 244 1001 **2035** Manutenção da Secretaria de Assistência Social, incluindo a emenda impositiva de nº 04 e 06. **1.500.0000** Recursos não Vinculados de Impostos – 1370 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 08 245 1001 **2038** Bloco da Proteção Social Básica. **1.660.0000** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 1465 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.** 04 123 2010 **2066** Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. **1.500.0000** Recursos não Vinculados de Impostos – 2274 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** 04 122 2010 **2068** Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. **1.500.0000** Recursos não Vinculados de Impostos – 2316 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO.



VALERIA BARBOSA SILVA WANDERLEY
Secretária de Administração
Responsável pela Elaboração

AUGUSTO MARCIO GOMES DA GAMA
Secretário de Finanças
Equipe de Planejamento

A N E X O IV – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N. XXXX/2026
Processo Administrativo nº xxxxx/2026
CONTRATO PMM nº _____/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **O MUNICÍPIO DE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á, – Prédio da Prefeitura Municipal de- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº ;....., neste ato representada pelo Prefeito Municipal,, brasileiro, casado, residente na - PB, portador do RG nº SSP/PB e CPF nº, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o fornecedor, CNPJ Nº, com endereçoBairro, cidade, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 00022/2026, da Lei nº 14.133/2021, com Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 00022/2026, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e subsidiárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O presente contrato tem por objeto **Aquisição parcelada de material de consumo e expediente destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Maturéia – PB**, conforme planilha abaixo:

2.2. Os fornecimentos serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, através da Secretaria requerente.

2.3. As quantidades aqui estimadas são apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.4. Conforme especificações constantes neste Termo de Referência, as aquisições serão feitas de forma parcelada durante o período de 12(doze) MESES, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.6. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.6.1. O Termo de Referência;

2.6.2. O Edital da Licitação;

2.6.3. A Proposta do contratado;

2.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos).

3.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O objeto desta contratação será entregue no endereço da Secretaria Solicitante, informado na ordem de fornecimento.

3.4. O fornecedor contratado deverá iniciar o fornecimento/entrega do(s) produto(s) ao contratante em, no máximo: 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: **02.030 Secretaria Municipal de Educação.** 12 361 1002 **2009** Manutenção das Atividades do MDE, incluindo a emenda impositiva de nº 04. **1.500.1001** Recurso não Vinculados de Impostos – Manutenção e desenvolvimento do ensino - 0118 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12361 1002 **2011** Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, incluindo a emenda impositiva de nº 05 e 08. **1.540.0000** Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0159 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **1.543.0000** Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. 0160 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12 361 1002 **2012** Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, incluindo a emenda impositiva de nº 05, 06 e 07. 0186 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12 361 1002 **2015** Manutenção do Salário Educação – QSE (Ensino Fundamental). **1.550.0000** Transferência do Salário – Educação – 0202 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12 365 5000 **5002** Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE. **1.500.1001** Recursos não Vinculados de Impostos – Manutenção e desenvolvimento do ensino – 0483 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12 365 5000 **5006** Manutenção do Ensino Infantil – Creche – FUNDEB 30%. **1.540.0000** Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0536 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **1.541.0000** Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 0537 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **1.542.0000** Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0538 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 12 365 5000 **5032** Manutenção do Salário Educação – QSE (Ensino Infantil). **1.550.0000** Transferência do Salário – Educação – 0645 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **02.050 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** 10 301 1003 **2025** Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária/APS. **1.600.0000** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços – 0981 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 10 301 1003 **2026** Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária/APS, incluindo as emendas impositivas de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. **1.500.1002** Recursos não Vinculados de Impostos – Ações e serviços públicos de saúde – 1033 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** 08 243 1001 **2034** Manutenção do Conselho Tutelar. 08 244 1001 **2035** Manutenção da Secretaria de Assistência Social, incluindo a emenda impositiva de nº 04 e 06. **1.500.0000** Recursos não Vinculados de Impostos – 1370 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. 08 245 1001 **2038** Bloco da Proteção Social Básica. **1.660.0000** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 1465 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.** 04 123 2010 **2066** Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. **1.500.0000** Recursos não Vinculados de Impostos – 2274 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. **02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** 04 122 2010 **2068** Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. **1.500.0000** Recursos não Vinculados de

Impostos – 2316 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitada.

- a) A(s) nota(s) fiscal(is) devem apresentar no campo “descrição” o detalhamento dos fornecimentos cobrados a que se referem;
- b) Os pagamentos serão efetuados de acordo com as quantidades entregues, mediante apresentação das respectivas Nota(s) Fiscal(is), enviada para o e-mail: notafiscal@matureia.pb.gov.br, devidamente atestada pela Secretaria competente, para pagamento até 10 (décimo) dia útil do mês subsequente aos dias que se seguirem a apresentação do Nota(s) Fiscal(is) faturamento(s);
- c) O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente;
- d) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.2.2. Seguro-garantia;

8.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

8.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

8.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

9.7. O fiscal técnico do contrato quando houver acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa quando for o caso

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

- 12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III- dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de MATUREIA, pelo prazo de 3 (três) anos;

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal;

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.3. O licitante ainda será responsabilizado nos termos do Decreto Municipal nº 143/2025 de 26 de setembro de 2025 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta;

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A PMM, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMM e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMM.

16.2. A PMM poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.3. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1. A PMM, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

17.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

18.1. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – FORO.

22.1. Fica eleito o FORO da cidade de Teixeira/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Maturéia -PB, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA DE MATUREIA-PB

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____